

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitação e contratos, pessoalmente ou pelo email: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) ou SITE Oficial [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) e [WWW.bll.org.br](http://WWW.bll.org.br). Telefone 66-3573-1329/1756.

**Nome da Empresa:**

**Responsável pela retirada:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga/BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, o Edital nº \_\_\_\_/2018 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório na modalidade de “Pregão Eletrônico”, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**.

**Constituem anexos do Edital:**

Anexo I- Especificações do Objeto Licitado

Anexo I-A- Termo de Referência;

Anexo II - Custo pela Utilização do SISTEMA

Anexo III - Modelo de proposta de preços;

Anexo IV- Modelo de Procuração Particular para Credenciamento/Contrato.

Anexo V - Declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;

Anexo VI- Modelo de declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa ou Empresa de pequeno porte com restrição.

Anexo VII- Modelo de Declaração para Micro Empresa ou de Pequeno Porte

Anexo VIII- Declaração de inexistência de fato impeditiva para a habilitação;

Anexo IX- Declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

Anexo X - Declaração da licitante sob as penas do art. 299 do Código Penal;

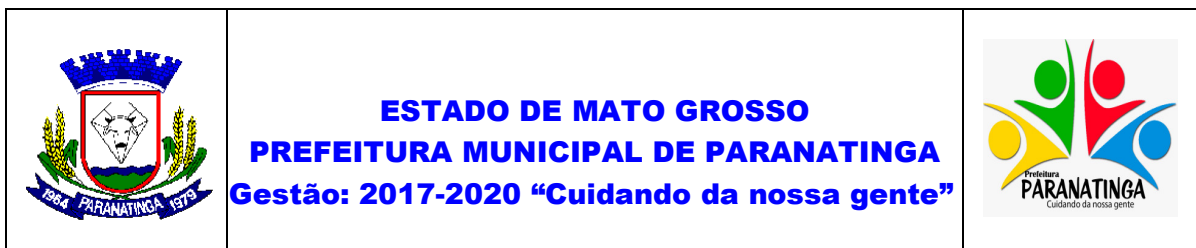
Anexo XI – Minuta do Contrato de prestação de serviço/ Ata de Registro de Preços

ANEXO XII - Minuta da nota de empenho de Despesa

### **CARIMBO DA EMPRESA**

**CNPJ:**

**Importante:** E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTES RECIBO, a NÃO remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## AVISO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO Nº 59/2018 - “ELETRONICO” “REGISTRO DE PREÇOS” “Menor Preço ITEM”**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através dos Pregoeiros, **Devenilson da Silva**, Beatriz Elisa Behnen, ambos nomeados pela portaria 126/2018, torna público que realizará **PREGÃO** na modalidade **ELETRONICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP.

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Material Permanente para Odontologia**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

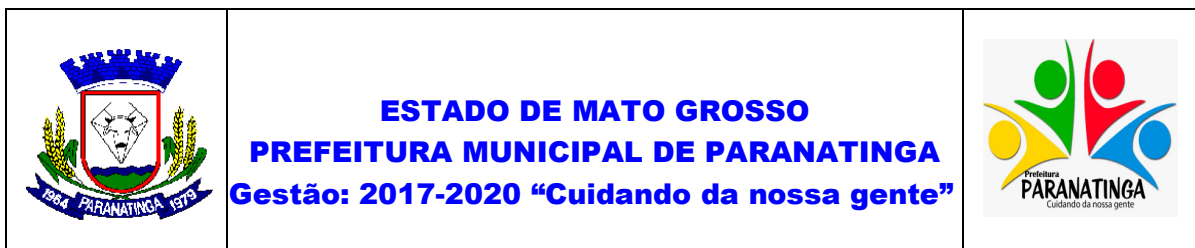
### **Abertura da Sessão: Dia 13/08/2018 Às 09:00h (horário Brasília)**

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 2700 – mais Informações pelo e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) ou – Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**.

Paranatinga, MT, 30 de Julho de 2018.

Devenilson Silva  
Pregoeiro

Beatriz Elisa Behnen  
Pregoeira



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018**

**1 – INTRODUÇÃO**

O Município de Paranatinga/MT, inscrito no CNJP nº 15.023.971/0001-24 mediante a utilização de recursos de Tecnologia da Informação – INTERNET, através dos Pregoeiros Devenilson da Silva, Beatriz Elisa Behnen, designados pela Portaria n.º 126/2018 de 20 de Março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal Nº.1005/2014, no acordo de Cooperação Técnica para utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e , subsidiariamente, às leis nº 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP e Decreto Municipal 1452/2018, realizará **PREGÃO Nº 59/2018** na modalidade **ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇO “MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações no anexo I e Termo de Referencia que são partes integrantes neste Edital.

Data de abertura (publicação)	Dia <b>31/07/2018 às 16:30</b> hs
Início do recebimento das propostas eletrônicas:	Dia: <b>01/08/2018 às 16:00</b> hs
Fim do recebimento das propostas eletrônicas:	Dia: <b>10/08/2018 às 15:00</b> hs
Abertura da Proposta:	Dia: <b>10/08/2018 às 15:10</b> hs
Início da Disputa:	Dia: <b>13/08/2018 às 09:00</b> hs

**Endereço:**

Pço Municipal - Avenida Brasil nº 1.900 – Centro – CEP. 78.870-000 – Paranatinga – MT

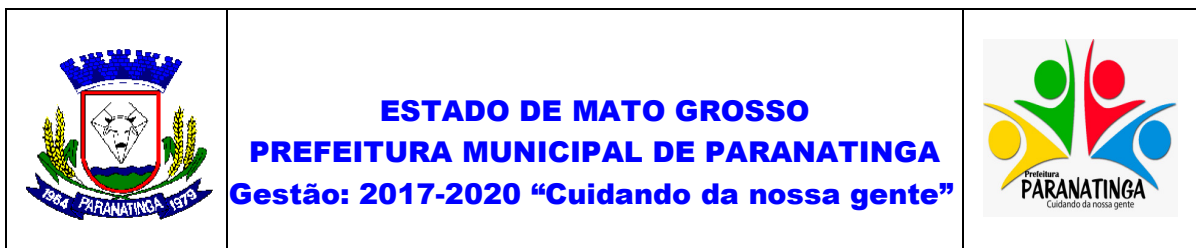
Site Oficial: <http://www.paranatinga.mt.gov.br> Informações: Telefone e Fax: (66) 3573-1756  
 Atendimento ao Público: De Segunda a Sexta - Das 07:00 as 11:00 (Horário de Mato Grosso)

E-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com)

Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao departamento de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga no horário de atendimento ao Público das 07:00 as 11:00 ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e [www.paranatinga.mt.org.br](http://www.paranatinga.mt.org.br) .

**OBS.: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital seguem o horário de Brasília - DF.**

“Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a sessão Pública se prorrogará no próximo dia útil a data de abertura, sempre obedecendo aos horários estipulados no Edital”.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2018

### 2 – OBJETIVO

2.1- Constitui Objeto da Presente licitação o Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Material Permanente para Odontologia**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

2.2- Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**Parágrafo único** – Os materiais no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante, conter lotes de Fabricação, embalagens e condicionamentos originais, rotulagens e bulas.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES;

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) consórcios de empresas ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este município ou com a Administração Pública;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei n 8666/93;

3.3 - Serão consideradas habilitadas às empresas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.



3.4 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

#### **4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1 - Em até 3 dias úteis antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, exclusivamente através do e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com)

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

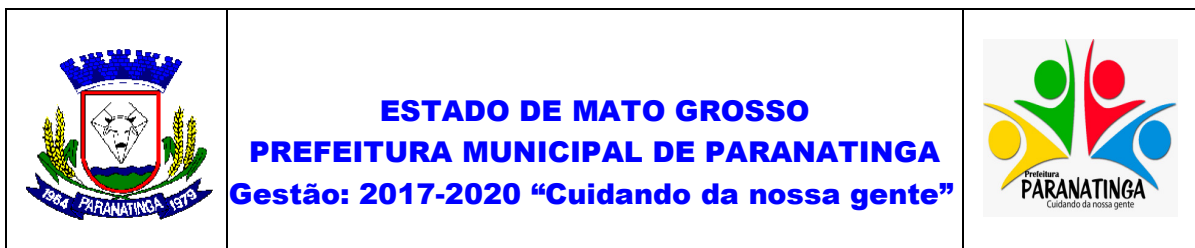
4.3 - Cabe o Pregoeiro, auxiliada pelo setor jurídico responsável, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

4.4 - No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5 - Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pelo o Pregoeiro para a realização do certame.

**4.6 - Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal Paranatinga (17h00min horário de Mato Grosso).**

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO**



5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone telefone: **041-3042-9909** ou **(41) 3097 - 4600 (Suporte Técnico)** e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O Credenciamento junto a **Prefeitura e Provedor do Sistema** implica para o licitante:

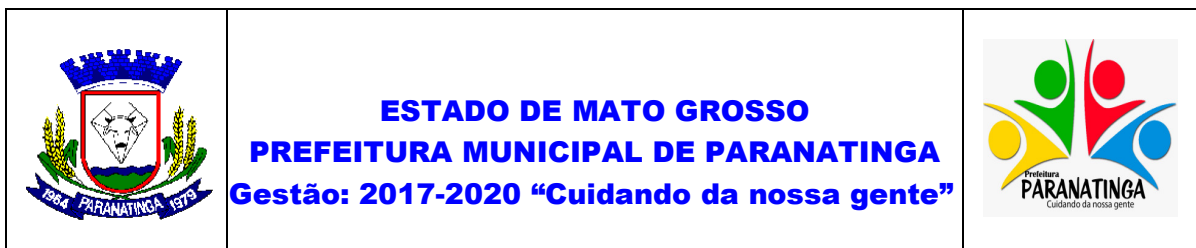
a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica – conforme Art. 03 - § 5º do Decreto Federal nº 1855/2014;  
b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.3.1. Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a **procuração** e a **cédula de identidade** do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

5.3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da **cópia de cédula de identidade** ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), cadastro de Pessoa Física e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (**com firma reconhecida em Cartório**), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar **cópia autenticada em cartório do contrato social ou equivalente**, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação RG ( não será aceita Carteira de Motorista ou outros similares) e Cadastro de Pessoa Física em cópia autenticada em cartório;



5.3.3.1. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório do **contrato social** (somente a 1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e **documentos de identidade RG e CPF dos sócios, e do procurador**;

5.3.4. **Apresentar juntamente com os documento de Credenciamento e Proposta de Preços, Alvará de funcionamento, Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;**

5.3.4.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: telefone: **041-3042-9909** ou **(41) 3097 - 4600 (Suporte Técnico)**.

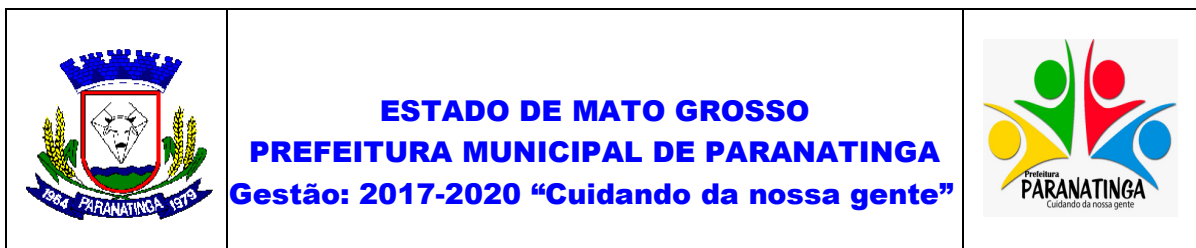
5.5 - Nos casos de **Microempresas e EPP's** que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.5.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.6 - Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** O credenciamento devera ser realizado junto a plataforma eletrônica da BLL e **enviado por email à Prefeitura de Paranatinga** no endereço de email: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com), em PDF com visualização padrão no Windows.



## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.**

6.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 1005/2014.

6.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do **ICMS de Mato Grosso**, disponível no site: [www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf](http://www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf).

6.2 - A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (Condições do Proponente) e caso necessário em (Informações Adicionais), o seguinte:

A) **ESPECIFICAÇÃO** dos materiais ofertados, conforme Anexo I e Termo de Referência;

B) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos **(duas casas decimais após a vírgula)** tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária. incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) deste Edital;

C) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 90 dias;

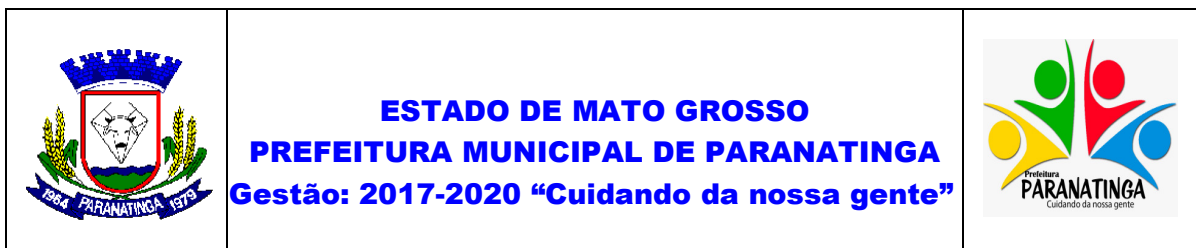
6.2.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item

6.2.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os impostos, custos e encargos para entrega dos produtos.

6.2.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.2.4. A proposta deverá conter a forma de entrega no Município de Paranatinga.





6.3 - As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

6.4 - Qualquer elemento que possa **identificar** a **empresa licitante** importará a **desclassificação** da mesma, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.6 - Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo o Pregoeiro.

6.7 - o Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

6.7.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá **suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade**, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

6.8 - No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**Obs:** A proposta inserida inicialmente no sistema não poderá conter identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

## **7 - DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

7.1 - Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.



7.3 – Os lances só serão aceitos com duas casas decimais após a virgula.

7.4 - Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.1 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

7.5 - Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

7.6 - A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

7.7 - Durante o **tempo randômico** o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

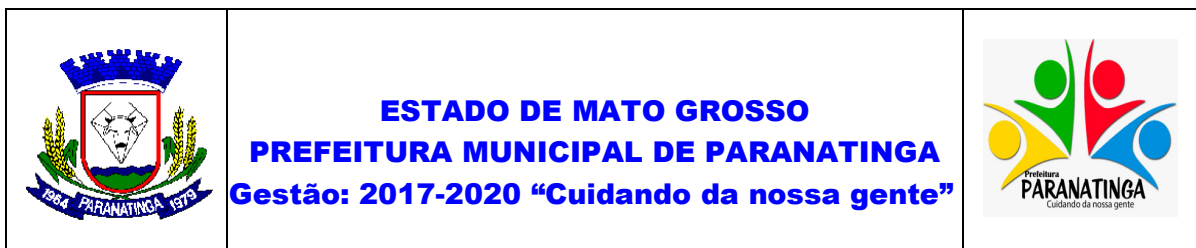
7.8 - Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o através de mensagem aos participantes.

7.9 - Ao término do tempo randômico, o **sistema anunciará a licitante vencedora com o menor preço.**

7.10 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e EPP's**, entendendo-se por **empate ficto** aquelas que sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

7.11 - Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

- 7.11.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 7.11.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



7.12 - Na hipótese da não contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

- 7.12.1. Após a etapa de lances, o Pregoeiro **ainda poderá negociar com a vencedora**, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.13 - No caso de **desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. o Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- 7.13.1. Quando a **desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do Pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

7.14 - Após a **notificação do o Pregoeiro exclusivamente via chat**, o arrematante terá o **prazo de até 3 horas** para enviar, **DIGITALIZADOS INDIVIDUALMENTE A PROPOSTA REALINHADA e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pelo e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com)

**OBS. AS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR VIGENTES NA HORA DO CERTAME E NA DATA DE HOMOLOGAÇÃO.**

7.14.1 No caso de envio por *EMAIL* , o arrematante terá o **prazo de 3 dias úteis** para apresentar no setor de licitação os originais ou cópias autenticadas ( o comprovante do envio por SEDEX deverá ser remetido por email no ato da postagem). O não recebimento neste prazo **SERÁ CONVOCADO O SEGUNDO COLOCADO** e assim sucessivamente.

7.14.2. Fica estabelecido que as empresas declaradas vencedoras do certame deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar em **ORDEM NÚMERICA** Certificado de Registro de **MEDICAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS** emitidos pelo site da **ANVISA** e/ou publicação da resolução e/ou anexo no D.O.U., em vigor, referente aos itens que a licitante tenha cotado devendo indicá-los, no próprio Registro de todos os itens declarado como vencedor junto com os Documentos de **HABILITAÇÃO** no prazo de 5 dias úteis:

7.14.2.1 - Serão aceitos medicamentos/aparelhos com o Registro no Ministério da Saúde, em vigor ou no caso de registro vencido, com protocolo de renovação, desde que acompanhado de consulta, do site da **ANVISA**, referente à situação do processo devidamente atualizada, facultada a avaliação do farmacêutico desta Municipalidade.

7.15 - Feito a avaliação dos registros e o produto sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1 colocado.



7.16 - Feito a avaliação dos produto e sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos e preços concedidos para o 1 colocado.

7.17 - Caso não haja recurso e o preço for de mercado e em concordância com o preço de referencia, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

7.18 - Se a proposta de menor preço for **inexequível/excessiva** ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.19 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico. **Não** sendo permitido contato **TELEFONICO** com o Pregoeiro ou membros da Equipe durante o certame.

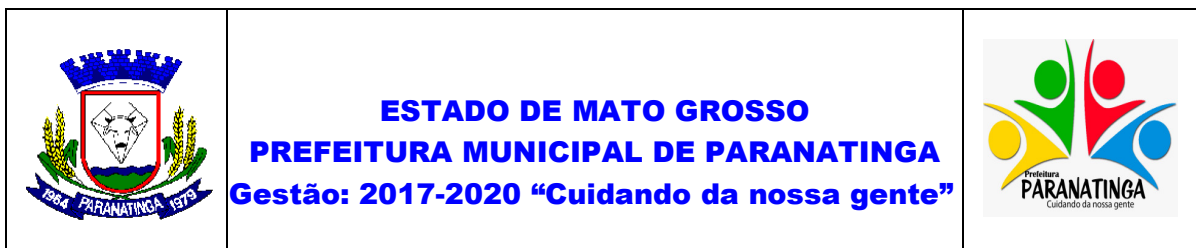
7.20 - Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo **ônus decorrente da perda de negócios** diante da **inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão**.

7.21 - A **Autoridade Competente** é a responsável pela **homologação do certame**.

## **8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, ( modelos em anexo) desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

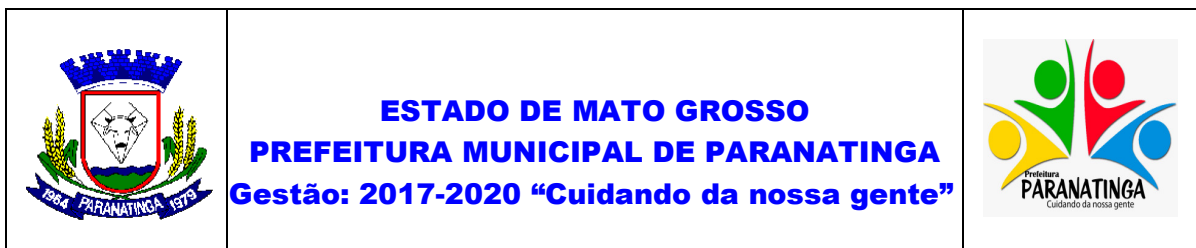
- 8.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**
  - a) Cédula de Identidade e CPF de todos sócios da empresa;
  - b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
    - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
  - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - f) **As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório.**



- 8.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**
  - a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
  - b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;**
  - c) **Certidão Conjunta Negativa Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade;**
  - d) **Certidão de Tributos e Contribuições Estaduais emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade;**
  - e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura da Sede da Licitante;**
  - f) **Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo CNPJ ou pelo CEI;**
  - g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
  - h) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços, FGTS pelo CNPJ ou pelo CEI.**
  
- 8.1.3 – **Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)**
  - a) *Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis* do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinado por contador credenciado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:
    - a.1) As proponentes recém constituídas deverão apresentar balanço de constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação;
    - a.2) O Patrimônio Líquido, deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);
    - a.3) Somente será aceito o Balanço Patrimonial ou Livro Diário que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, conforme Resolução de Consulta Nº 20/2013 do Tribunal de Contas do Estado de MT.
  - b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das Propostas.
  
- 8.1.4 – **Outros Documentos**
  - a) **Alvará de Licença para Funcionamento exercício 2018**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ou compatível com o objeto licitado;
  - b) **f) Alvará de licença Sanitária vigente;**



- c) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo Anexo VII;
- c) Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no Anexo VIII do Edital.
- b) Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo IX, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- d) Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (Modelo anexo X).
- 8.1.4 – **Qualificação Técnica (Art.30)**
    - a) Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado, reconhecido pela entidade profissional competente;
      - a-1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
      - a-2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
    - b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, válida na data da apresentação da proposta (Se for o caso);
    - c) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ( Se for o caso).
    - d) A capacitação técnico profissional deverá ser demonstrada através de documentos (CTPS, Registro de Empregados) que comprovem que a Licitante conta com funcionário devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01(um) Atestado de capacidade técnica por execução do objeto licitado. ( Se for o caso)



e) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de auxílio o Pregoeiro (a), mediante apresentação de originais.

**8.2 -** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e com número do **CNPJ** e com o **endereço respectivo**, salientando que:

a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

9.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto 5450/2005.

9.2 - Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexecutável, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é executável, sob pena de desclassificação.

9.3 - Serão desclassificadas propostas que:

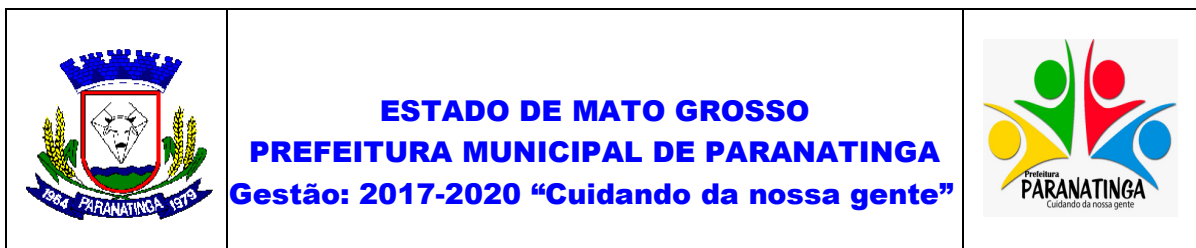
a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.4 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até **5 cinco minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.



10.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, **implicará na decadência do direito de recurso**, permitindo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso**, podendo ser apresentado pessoalmente no setor de licitações e contratos da Prefeitura ou através do e-mail [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com)

10.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 13:00 as 17:00 horas (horário de Mato Grosso).

10.4 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, à Autoridade Superior.

10.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATANTE E CONTRATADA**

11.1 - Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário via email/telefone/AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação para assinatura do contrato ou ata de registro de preço e ou a retirada da Nota de Empenho, que devera ocorrer **PESSOALMENTE OU POR PROCURADOR** devidamente identificado com procuração registrada, apresentando-se no setor de licitações e contatos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

11.2 - O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força





maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Comissão, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo a esta administração.

11.2.1. Nesse caso o Pregoeiro, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

### **11.2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.2.3. Emitir a Ordem de Fornecimento à CONTRATADA com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da entrega;

11.2.4. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;

11.2.5. Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à CONTRATADA, quando houver, os problemas para serem corrigidos;

11.2.6. O Município de Paranatinga se reserva o direito (se conveniente) de durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para Avaliação (CEA) da qualidade do objeto.

## **12 – DO CONTRATO E MULTAS**

12.1 - A PREFEITURA convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços (**pessoalmente ou por procuração**) na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga;

12.2 - O prazo de validade do Contrato/Ata de Registro será de 12 (doze) meses;

12.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato ou ARP injustificadamente a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

12.4 – Na Ata ou contrato constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;

12.5 - A minuta da Ata de Registro de Preço, a ser assinada pelo licitante vencedor, consta como anexo do presente Edital;

12.6 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de execução do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93;



12.7 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.7.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.7

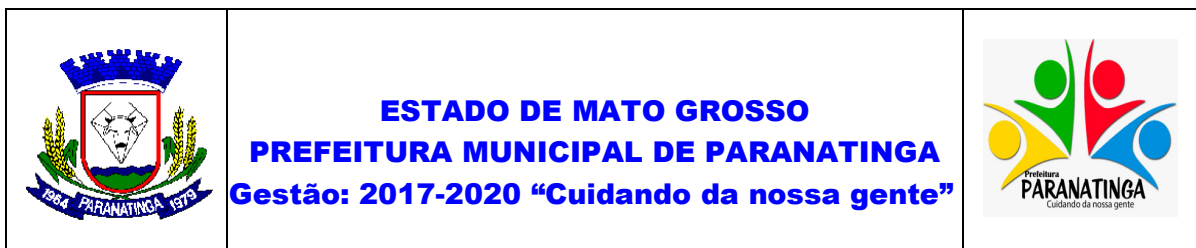
12.8 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.9 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.9.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.10 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



12.11 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 6.8: c, d, desta Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.12 – A Ata de Registro de Preço não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante;

12.13 - Integrarão a Ata e dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e a Proposta do Licitante Vencedor;

12.14 – A entrega do produto será efetuada pelo Licitante Vencedor, nas dependências da Secretaria Solicitante;

12.15 - A disponibilidade da Aquisição deverá ser feita logo após a assinatura da competente ata de registro de preço;

12.16 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (Cinco) dias úteis logo após a contratada receber a ordem de entrega/serviço, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

### **13 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

20.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

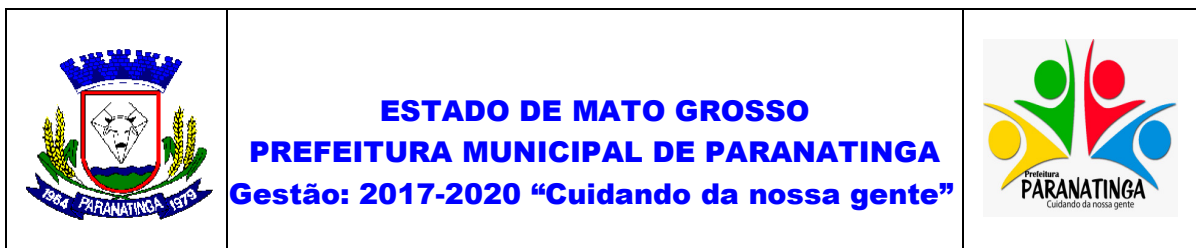
20.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### **14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignada no orçamento vigente para o corrente exercício.

1144 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica  
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....Dot.(263)  
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
Fonte 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União  
Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(292)



Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
 Fonte 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União  
 Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica  
 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(300)  
 Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
 Fonte. 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União

2080 – Manutenção da Farmácia Básica  
 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(329)  
 Fonte 02: Receita de impostos e de Transferências de impostos - Saúde  
 Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União  
 Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2070 – Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação  
 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(355)  
 Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
 Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

## **15 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

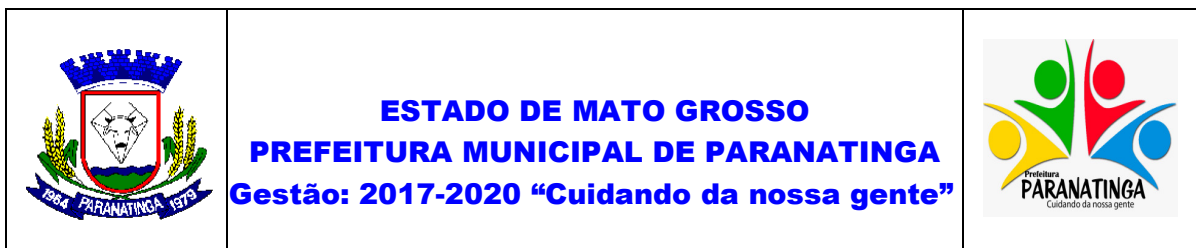
### 15.1. Local de Entrega

Os produtos desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados no ato da solicitação ao Responsável da Secretaria requisitante, e deverá **Obrigatoriamente cumprir o prazo máximo de 05 dias úteis**, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

15.1.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

- 3.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;
- 3.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

15.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (cinco) dias úteis, logo após a contratada receber a NAD – Nota de Autorização de Despesa - Requisição, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.



15.3 - O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

15.4. Caberá à Licitante Vencedora:

15.4.1. Transportar dentro do prazo estipulado e por sua conta e risco, o(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

15.4.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

15.4.3 Substituir produtos e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

15.4.4 Caso a Vencedora por alguma razão ou motivo deixe de cumprir os requisitos dos itens 3.4.1, 15.4.2, 3.4.3 a mesma será notificada e perderá o direito de contratar com este Município e será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1º colocado.

## **16 - DO PAGAMENTO**

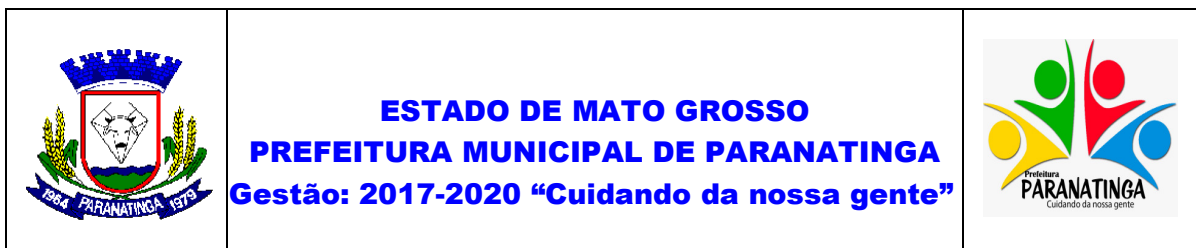
**16.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia útil do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

**16.1.1.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

**16.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**16.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**16.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária( **CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**)



**16.5.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**16.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**16.7.** O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

**16.8.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

**16.9.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

**16.10.** A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

## **17 - CONTROLE DE PREÇOS**

**17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

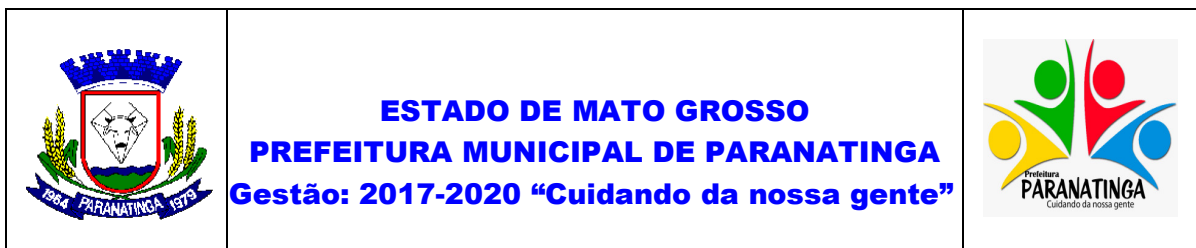
**17.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**21.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

**17.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**17.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

**17.4.2.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do



pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**17.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**17.5.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal Solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado - AMM;

**17.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**18.1** A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

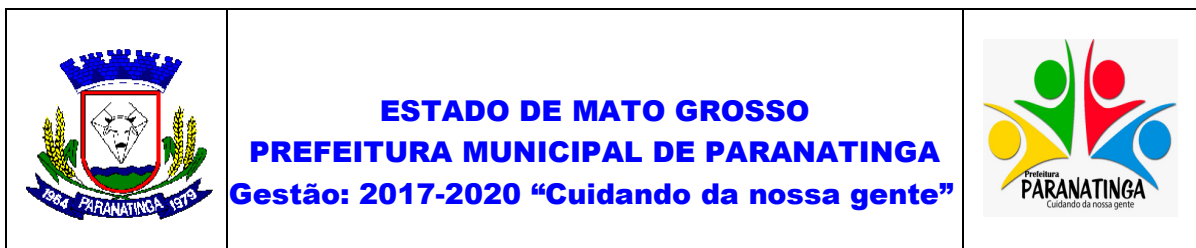
- a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Tiver presentes razões de interesse público;

**18.2** O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

## **19 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**19.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 7.892/2013.

**19.2.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.



**19.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**19.4.** Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**19.5.** A Secretaria Municipal solicitante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

## **20- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

20.1 – Todo esse processo se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 125/2006 e 128/2008, e na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e no Decreto Municipal 1005/2014.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

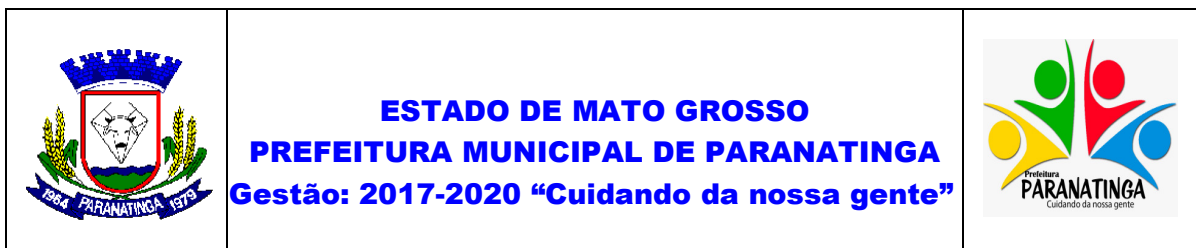
21.1 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes, cargos comissionados ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n ° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

21.2 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro (a) desta Prefeitura;

18.3 - Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Especificações do Objeto
- Anexo I-A- Termo de Referência;
- Anexo II - Custo pela Utilização do SISTEMA
- Anexo II – A – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico – BLL compras
- Anexo II – B – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico – Indicação de Usuário
- Anexo III - Modelo de proposta de preços;
- Anexo IV- Modelo de Procuração Particular para Credenciamento/Contrato.
- Anexo V - Declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;
- Anexo VI- Modelo de declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa ou Empresa de pequeno porte com restrição.





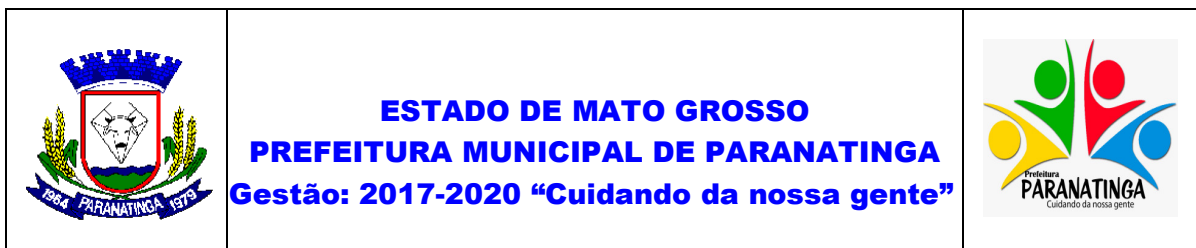
- Anexo VII- Modelo de Declaração para Micro Empresa ou de Pequeno Porte
- Anexo VIII- Declaração de inexistência de fato impeditiva para a habilitação;
- Anexo IX- Declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- Anexo X - Declaração da licitante sob as penas do art. 299 do Código Penal;
- Anexo XI – Minuta do Contrato de prestação de serviço/ Ata de Registro de Preços
- ANEXO XII - Minuta da nota de empenho de Despesa

## **22 - DOMICILIO E FORO**

22.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Paranatinga, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Paranatinga – MT, 30 de Julho de 2018.



**José Geraldo Lopes Martins**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Portaria 003/2017**



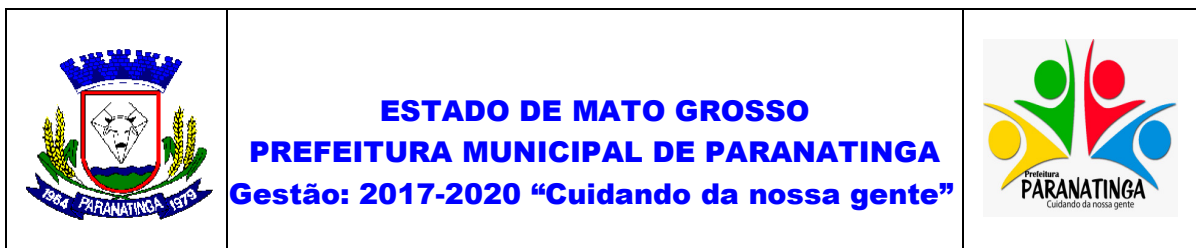
## ANEXO I - EDITAL

### Pregão 59/2018

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495427	ABRIDOR DE BOCA MOLT- Confeccionado em aço onix AISI400, passível de esterilização em meios físico-químico, garantia de 1 ano, embalagem individual.	UNIDADE	20,00
2	495595	ADAPTADOR DE ALTA PARA BAIXA ROTAÇÃO- mandril de aço inox, adaptador, contra ângulo, para broca de alta rotação.	UNIDADE	60,00
3	495519	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS - Concentração/dosagem não apresenta dosagem, forma farmacêutica não injetável, frasco 2000ML Via de Uso	UNIDADE	200,00
4	495520	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE G -30 CURTA, BISEL CURTO - Trifacetado, sem rebarbasou sinais de oxidação, confeccionada em aço inoxidável, parede fina, siliconada embalada individualmente com lacre em plástico resistente. Caixa Com 100 Unidades	CAIXA	180,00
5	495525	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE G -30 EXTRA CURTA - Agulha com Bisel Trifacetado, Confeccionada em aço inoxidável, siliconada embalada individualmente com lacre em plástico resistente. Caixa C 100 Unidades	CAIXA	120,00
6	495526	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE G -30 LONGA - Agulha com Bisel Trifacetado, Confeccionada em aço inoxidável, com raio gama-cobalto siliconada embalada individualmente com lacre em plástico resistente. Caixa C com 100 unidades	CAIXA	120,00
7	495437	ALAVANCA DE POTT DIREITA- de pott direita, cabo reto, ponta ativa direita, polido, confeccionada em aço inoxidável, passível de esterilização, meios químicos e físicos, embalagem individual, contendo externamente alavanca de pott direita.	UNIDADE	20,00
8	495436	ALAVANCA DE POTT RETA- especificação potts, matéria prima, aço inox NBR 7153-1, esterilização em meios físico-químicos, embalagem com 03 unidades.	UNIDADE	20,00
9	495438	ALAVANCA DE POTT RETA ESQUERDA- pott esquerda, cabo reto, ponta ativa esquerda, polido confeccionada em aço inoxidável, passível de esterilização meios químicos e físicos. embalagem individualmente.	UNIDADE	20,00
10	495439	ALAVANCA HEIDBRINK KIT (DIREITA, ESQUERDA E RETA)- alavanca aço inox, autoclave, adulto jogo com nº 01, nº 2, nº 03, para extração dentária.	UNIDADE	20,00
11	495430	ALAVANCA INOX APICAL N 304- alavanca apical 304, confeccionada em aço inox AISI 400, passível de esterilização em meio.	UNIDADE	20,00
12	495431	ALAVANCA INOX APICAL N 305	UNIDADE	20,00
13	495435	ALAVANCA INOX INFANTIL- alavanca infantil, aço inox, tamanho 15cm, autoclave. jogo com ( nº1, nº2, nº3)- extração dentária.	UNIDADE	20,00
14	495434	ALAVANCA INOX SELDIN 1L- alavanca apical esquerda, cabo anatômico, contendo inscrição número, marca e extremidade.	UNIDADE	20,00
15	495433	ALAVANCA INOX SELDIN 1R- alavanca apical direita, cabo anatômico, contendo inscrição no número, marca e extremidade.	UNIDADE	20,00
16	336352	ALAVANCA SELDIN ADULTO N2- seldin adulto, confeccionada em aço inoxidável, passível de esterilização, embalagem com 03 unidades.	UNIDADE	20,00

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b>  <b>Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”</b></p>	
---	---	---

17	495527	ALGODAO ROLETE PARA ISOLAMENTO N 1( confeccionado com fibras 100% algodao; macias e com ótimo poder de absorção) algodao em rolos, uso odontologico, embalado em pacotes c/ 100 roletes.	PACOTE	360,00
18	495528	ALGODAO ROLETE PARA ISOLAMENTO N 2- algodao hidrofilo, cor branca, boa absorcao,macio inodoro,em camada uniforme,rolete,compacto,(com 04cm de compr.x01cm de diam. aprox.) plastico atoxico	PACOTE	360,00
19	495536	ALVEOLEX- curativo alveolar,composto por propolid,isento de eugenol, forma de apresentacao em frasco com 10 gramas.	FRASCO	60,00
20	495428	ALVEOLÓTOMOS DE LUER- EM ACO INOX AISI 400, COM CABO RETA, COM DIMENSAO DE 16CM	UNIDADE	20,00
21	495382	AMALGADOR-Dispositivo para capsulas de limalha e mercurio pre dosadas, batimento de capsulas com proteção e dispositivo automatico de segurança, com temporizador para regulamento do tempo de trituração, com timer de 1 a 16	UNIDADE	12,00
22	495529	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1: 100 000- a base de aticaina 4% com vaso constutor,apresentação tubetes de cirstal 1,8 m, embal.50 tubetes,identificação constando extrem marca coemrcial e procedencia.	PACOTE	120,00
23	495530	ANESTESICO CITOCAINA 3% VASOCONCTRITOR- a base de citociana a 3%, com vaso constutor,apresentação tubetes de cirstal 1,8 ml, embal. cx 50 tubetes,identificação constando extrem marca coemrcial e procedencia.	CAIXA	120,00
24	495531	ANESTESICO LIDOCAINA 3% COM VASOCONSTRITOR- a base de lidocaina 3% e norepinefrina ,nestesico local injetavel,apresentação tubetes de cirstal 1,8 m, embal. em caixa de 50 tubetes,identificação constando extrem marca coemrcial	CAIXA	120,00
25	495533	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% com vasoconstritor- a base de mepicavania 2% com levonordefrina,apresentação tubetes de cirstal 1,8 m, embal. em caixa com 5 blisters de 10 tubetes,constando externamente marca comercial, procedencia	CAIXA	120,00
26	495534	ANESTESICO MEPIVACAINA sem vasoconstritor- a base de mepicavania 3% sem vasoconstritor,isento de metilparabeno,tubetes com 1,8 ml,emb. em caixa com 50 tubetes,constando extremamente marca comercial,procedencia de de fabricação.	CAIXA	120,00
27	495532	ANESTESICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESINA- anestesico local injetavel,cloridato de prilocaina 35 com felipressina,apres. em tubetes de criatal 1,8 ml, emb. Em pacotes com 50 tubetes.	PACOTE	120,00
28	495535	ANESTESICO SPRAY XYLESTESIN 10%- anestesico topico em forma de spray lidocaína a 10% com sabores diversos, tubo com 50ml, constando marca comercial,procedencia de fabricação.	UNIDADE	60,00
29	19747	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UNIDADE	12,00
30	495385	APARELHO DE ULTRASSON PARA PROFILAXIA E TARTARECTOMIA- aparelho conjugado de ultrason piezoelétrico e jato de bicarbonato para profilaxia e tartarectomia, filtro de ar, valvula dupla pneumatica, reservatorio de bicarbonato de	UNIDADE	12,00
31	495386	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR- modelo led sem fio de alta itensidade de peso 144 g, sem ruido de ventilacao, modo ram automatico de polimerizacao, da ao pico maximo de absorcao da canforquinina- 440 a 480 nm, fotopolomerizador de 10s, com radiometro int	UNIDADE	12,00
32	352593	APLICADOR PARA CIMENTO (DUPLO)-aplicador de hidroxido de calcio- cabo contendo inscrição do nº e marca,em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passivel de esterilização em meio fisico-quimico.	UNIDADE	36,00
33	495440	APLICADORES PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- cabo contendo inscrição do nº e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passivel de de esterilização.	UNIDADE	36,00
34	495387	ARMARIO - 0,96X0,86X0,06 COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA, FORMICA,	UNIDADE	24,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**

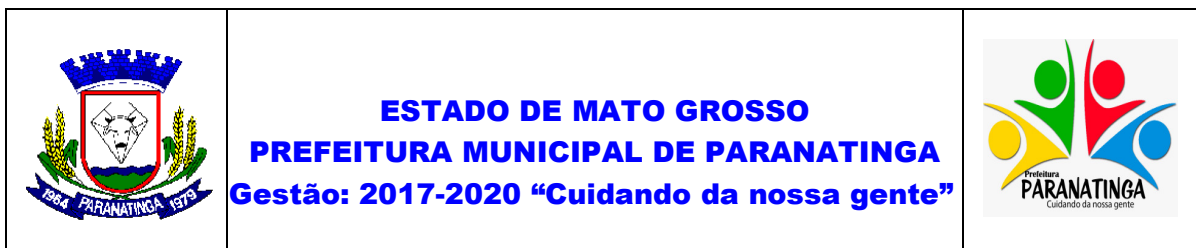
REVESTIMENTO EM COMPENSADO, BRANCA.				
35	495392	AUTOCLAVE - capacidade aprox. 21 litros, 03 bandejas, automática, 02 ciclos de esterilizações selecionáveis pelo usuário, dimens. aprox. 30cm de diam. x 30cm de profundidade, dimens. aprox. 46cm de alt. x 55 de larg. x 46 de profundidade. alim 220v-60hz.	UNIDADE	12,00
36	495412	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO- avental plumbífero com espessura de 0,50 mm, infantil, revestido de borracha plumbífera fechado, flexível impermeável com acabamento em nylon lavável, eqv. 0,50 mm de chumbo, prot. nas costas de 0,25 mmpb, t. 110x60cm	UNIDADE	12,00
37	495395	BANCADA COM PIA (S) PARA DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTAIS.	UNIDADE	12,00
38	495373	BANDAGEM- ROLO- TIPO : adesiva elástica hipoalérgica composta de algodão e rayon, espessura de 0,1 mm, elasticidade e adesivo de borracha natural. medindo 5cm de largura e 4,5 m de comprimento. apresentação conforme anvisa	UNIDADE	48,00
39	495441	BANDEJA DE AÇO 22X17X1.5 CM- em aço inox, retangular aprox. (22x17x1.5), acabamento polido (perfeito e alinhado), passível de esterilização meios físicos e químicos, embalada individualmente.	UNIDADE	100,00
40	495537	BENZOCAINA 20% ANESTÉSICO TÓPICO- em forma de gel, aminobenzoato de etila em base hidrossilível, com sabores diversos, em pote com aprox. 12g, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UNIDADE	60,00
41	495558	BICARBONATO DE SÓDIO- em sachê para ultra-som odontológico, em sachê com no mínimo 40g, acondicionado em caixa com mínimo de 15 envelopes.	UNIDADE	48,00
42	495538	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA- bicarbonato de sódio em pó para uso odontológico, em envelopes com 500 gramas, acondicionado em unidade, constando externamente marca comercial e procedência.	UNIDADE	60,00
43	22314	BLOQUEADOR SOLAR- FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS 50, PARA USO PROFISSIONAL FPS 50, COM PROTEÇÃO UVA E UVB FORMA FARMACÊUTICA LOCAO CREMOSA, 200 ML, FORMULAÇÃO COM INGREDIENTES NÃO PERIGOSOS A PELE E A SAÚDE.	UNIDADE	480,00
44	495623	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO CONE INVERTIDO Nº 35-	UNIDADE	120,00
45	495616	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 02-	UNIDADE	120,00
46	495617	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 03	UNIDADE	120,00
47	495618	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 04	UNIDADE	120,00
48	495619	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 05	UNIDADE	120,00
49	495620	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 06.	UNIDADE	120,00
50	495621	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 07	UNIDADE	120,00
51	495622	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO Nº 245- alta rotacao, aco carbide, conica invertida, nº 245	UNIDADE	120,00
52	495624	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 06.	UNIDADE	120,00
53	495625	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 701- alta rotacao e contra angulo, em aco carbide (carboneto de tungstenio), cilíndrica, para alargamento de canais e abertura de núcleo, nº FG 701, haste longa.	UNIDADE	120,00
54	495626	BROCA CARBIDE CIRURGICA HASTE LONGA Nº 702	UNIDADE	120,00
55	495627	BROCA CARBIDE CIRURGICA HASTE LONGA Nº 703.	UNIDADE	120,00
56	495628	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 151	UNIDADE	120,00
57	495632	BROCA CARBIDE ENDO Z- utilizacao para caneta de alta rotacao, tamanho broca endo z 25 mm, materia-prima, aco carbide com extremidade inativa, embalagem individualmente.	UNIDADE	180,00
58	495638	BROCA DE AÇO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 02- broca para uso odontológico- baixa rotacao, em carbide, nº 2, haste curta.	UNIDADE	120,00
59	495641	BROCA DE AÇO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 02- broca para uso odontológico, esférica, carbide de baixa rotacao, em carbide, nº 02, haste longa.	UNIDADE	120,00
60	495639	BROCA DE AÇO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 04- broca para uso	UNIDADE	120,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



		odontologico- baixa rotacao, em carbide, nº 4, haste curta.		
61	495642	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 04- broca para uso odontologico, esferica,carbide de baixa rotacao, em carbide ,nº 04, haste longa.	UNIDADE	120,00
62	495640	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 06- broca para uso odontologico- baixa rotacao, em carbide, nº 6, haste curta.	UNIDADE	120,00
63	495643	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 06- broca para uso odontologico, esferica,carbide de baixa rotacao, em carbide ,nº 06, haste longa.	UNIDADE	120,00
64	495644	BROCA DE ACO MULTI LAMINADA PARA AKALGAMA- JOGO- broca para uso odontologico, para baixa rotacao,aco carbide,multilaminada, para acabamento de amalgama, numero sem numero, conforme as normas iso existentes p/ instrumentos rotativos.	UNIDADE	180,00
65	16207	BROCA DIAMANT 1090	UNIDADE	120,00
66	13884	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFÉRICA Nº 1012	UNIDADE	120,00
67	495596	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA Nº 1092- par alta rotacao, diamantada, esteril, aco inoxidavel, cap.p/ minimo 05 preparos ,cilindrica, n 1092	UNIDADE	120,00
68	495605	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONE INVERTIDO Nº 1032-alta rotacao, diamantada,conica invertida, n 1032.	UNIDADE	120,00
69	495607	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONE INVERTIDO Nº 1033	UNIDADE	120,00
70	495606	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONE INVERTIDO Nº 1034-	UNIDADE	120,00
71	495608	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONE INVERTIDO Nº 1064-alt arotacao, diamantada,conica plana, nº 1064.	UNIDADE	120,00
72	336119	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 1011	UNIDADE	120,00
73	495732	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 1012	UNIDADE	120,00
74	495597	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFÉRICA Nº 1013	UNIDADE	120,00
75	495598	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFÉRICA Nº 1014	UNIDADE	120,00
76	321130	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 1016	UNIDADE	120,00
77	495601	BROCA DIAMANTADA AR CILINDRICA Nº 1090- alta rotacao cilindrica, nº 1090	UNIDADE	120,00
78	495602	BROCA DIAMANTADA AR CILÍNDRICA Nº 1091- alta rotacao, diamantada, cilindrica palna, n] 1091.	UNIDADE	120,00
79	495612	BROCA DIAMANTADA AR PARA TÉCNICA INVASIVA Nº 2137- alta rotacao,materia- prima, aco inoxidavel com ponta diamantada, formato conica.	UNIDADE	120,00
80	495600	BROCA DIAMANTADA AR PEDIÁTRICA CILÍNDRICA Nº 1342- alta rotacao,diamanrada cilindrica, nº 1342, haste curta (odontopediatria).	UNIDADE	120,00
81	495599	BROCA DIAMANTADA AR PEDIATRICA ESFERICA Nº 1302- diamantada, esferica, para odontopediatria, nº 1302,haste curta, conforme as normas ISO existente.	UNIDADE	120,00
82	495604	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 2137-alta rotacao,materia-prima, aco inoxidavel com ponta diamantada,formato conica,finalidade para acabamento e restaurações n 2137.	UNIDADE	120,00
83	495603	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO DE CHAMA Nº 1190- alta rotacai,diamantada,conica chma, n] 1190, conforme as normas iso existente para os instrumentos rotativos.	UNIDADE	120,00
84	495615	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO INATIVO Nº 4083-	UNIDADE	120,00
85	495609	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA- ENDO Nº 1016	UNIDADE	120,00
86	495610	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA Nº 1012	UNIDADE	120,00
87	495611	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA Nº 1014	UNIDADE	120,00
88	495613	BROCA DIAMANTADA PERA Nº 3118- alta rotacao,diamantada,forma chama, nº 3118,esterelizavel em meio fisico-quimico.	UNIDADE	120,00
89	495614	BROCA DIAMANTADA PERA Nº 3168- alta rotacao, diamantada, chama nº 3168.	UNIDADE	120,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**

90	495629	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA CILINDRICA Nº 1557.	UNIDADE	120,00
91	495636	BROCA SHOFU PEDRA TIPO CHAMA-broca para uso odontologico, alta rotação shofu, oxido de aluminio, tipo chama, para acabamento de resina, numero sem numeracao, haste curta.	UNIDADE	120,00
92	495637	BROCA SHOFU PEDRA TIPO CONICA-broca para uso odontologico, alta rotação shofu, em oxido de aluminio, tipo conica, para acabamento de resina, sem numera, haste curta.	UNIDADE	120,00
93	16208	BROCA SHOFU PEDRA TIPO PERA	UNIDADE	120,00
94	336337	BRUNIDOR 29	UNIDADE	36,00
95	336338	BRUNIDOR 33	UNIDADE	36,00
96	350073	CABO BISTURI, ACO INOXIDAVEL, Nº 3.	UNIDADE	36,00
97	495401	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA ( cad/equip/unid ) movimentos automáticos,ambidestra,com regulagem de altura, com movimentos , apoio dos braços,unid de agua pa uso odontologico, cuba em aço inox, removíveis,dois suctor, sel e 60 hertz.	UNIDADE	10,00
98	495405	CADEIRA PARA ESCRITORIO- Ergonomica, fibra de vidro com poliester, giratória 360% e ortopedica p escritorio,com braços, estr.do assento e encosto em forma de concha inteirica,moldado anatomicamente com bordas arredondada, ajuste de altura,com rodas.	UNIDADE	12,00
99	495443	CAIXAS CIRURGICAS EM ACO INOX 30X15X06CM -Com formato retangular com dimensao de 30 X 15 X 06 CM .	UNIDADE	40,00
100	495444	CAIXAS INOX PARA ESTERILIZAÇÃO 12X26X08 CM- em aço inox, com formato retangula, com dimensão de 12x26x08 cm com profundidade, com perfeito ajuste	UNIDADE	40,00
101	495445	CAIXAS INOX PARA ESTERILIZAÇÃO 18X08X05 CM- caixas cirurgicas, em aço inox, com formato retangula, com dimensão de 12x26x08 ,com perfeito ajuste da	UNIDADE	40,00
102	495414	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO DE RX ODONTOLOGICO- camara escura, confec. eem pvc, para revelação de filme radiografico odontologico periapical e oclusal, aprox. 32x 20cm, recep. para solucao reveladora, fixadora e agua.	UNIDADE	12,00
103	495410	CANETA BAIXA ROTAÇÃO-(micro-motor e contra angulo)micromotor odontológico, acoplavel ao equipo, rotacao de 3000 a 21000 rpm, sistema de encaixe borden, 360% sobre micro.	UNIDADE	24,00
104	495409	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- refrigeracao por spray quadruplo, microfiltro intercambiável, acoplamento, 4 spray,18 w de potn.rolamentos de esferas ceramicas,troca brocas pb,cabeça em aço inox,micro filtro de agua, bucha guia em metal duro. marc.kavo /sup.	UNIDADE	24,00
105	495539	CAPSULAS DE AMÁLGAMA 1 PORÇÃO- em capsula sem fase gama 2, com particulas esferoidais irregualres,controle de tempo de trabalho e quantidade das porções, caixa com 50 capsulas de 1 porcao de tempo de presa regualr.	CAIXA	180,00
106	495540	CAPSULAS DE AMÁLGAMA 2 PORÇÃO- em capsula sem fase gama 2, com particulas esferoidais irregualres,controle de tempo de trabalho e quantidade das porções, caixa com 50 capsulas de 2 porcao de tempo de presa regular.	CAIXA	180,00
107	493389	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - REGISTRO DE ARTICULACAO, 280 FOLHAS DUPLAS, PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNIDADE	150,00
108	495542	CIMENTO DE INOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL FORRAMENTO-(KIT PÓ E LIQ)- ionomero de vidro,cimento radiopaco p protecao e bases de cavidades, cor a2,comp. de vidro de estroncio,acido poliacrilico,acido tartarico,emb. caixa com 50 capsulas.	CAIXA	60,00
109	495541	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR( KIT PO E LIQ)- A base de ionomero de vidro reforçado com resina p/restauracao,apresenta alta liberacao de fluor,adesao a estrut. dental e boa estetica,restaurações	UNIDADE	60,00

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b>  <b>Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”</b></p>	
---	---	---

110	26145	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO	UNIDADE	120,00
111	495411	COLAR CHUMBO PROTETOR PARA TIREOIDE-( borracha plumbífera 0,25 pb maleável)	UNIDADE	12,00
112	495460	COLGADURA SIMPLES PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA- prendedor de filmes radiograficos- colgadura em aço inox, individual, tamanho 6cm	UNIDADE	36,00
113	16209	COLTOSOL- obturador de equipamento medico-massa provisoria com fluo,p/ fechamento temporario da cavidades dentais.emb.20g.	UNIDADE	90,00
114	495413	COMPRESSOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA-compressor de ar odont. Para consultorio, isento de oleo, montado sobre reservatorio vertical. vol de ar deslocado de 160 a 180 L/min.tamanho: comp 690mmxalt. 620 mmx larg. 300, peso de 38,5 a 40 kg, reser 24 a 30L	UNIDADE	12,00
115	495458	CONDENSADORES CLEV- DENT 21 -condensadores amalgama- tipo n 21, cabo contendo inscriçã do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
116	495459	CONDENSADORES EAMES- condensadores amalgama- infantil, tipo n1, cabo contendo inscriçã do num e marca, extremidade de superficie polida, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
117	495446	CONDENSADORES HOLLEMBACK N1-condensadores amalgama- tipo n1, cabo contendo inscriçã do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
118	495447	CONDENSADORES HOLLEMBACK N2-condensadores amalgama- tipo n2, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
119	495448	CONDENSADORES HOLLEMBACK N3-condensadores amalgama- tipo n3, cabo contendo inscriçã do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
120	495449	CONDENSADORES HOLLEMBACK N4-condensadores amalgama- tipo n4, cabo contendo inscriçã do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
121	495450	CONDENSADORES HOLLEMBACK N5-condensadores amalgama- tipo n5, cabo contendo inscriçã do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
122	495451	CONDENSADORES HOLLEMBACK N6-condensadores amalgama- tipo n6, cabo contendo inscriçã do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
123	495452	CONDENSADORES WARD 1-condensadores amalgama- tipo n1, cabo contendo inscriçã do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
124	495453	CONDENSADORES WARD N2-condensadores amalgama- tipo n2, cabo contendo inscriçã do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
125	495454	CONDENSADORES WARD N3-condensadores amalgama- tipo n3, cabo contendo inscriçã do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
126	495455	CONDENSADORES WARD N4-condensadores amalgama- tipo n4, cabo contendo inscriçã do num e marca, extremidade de superficie irregular,	UNIDADE	36,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**

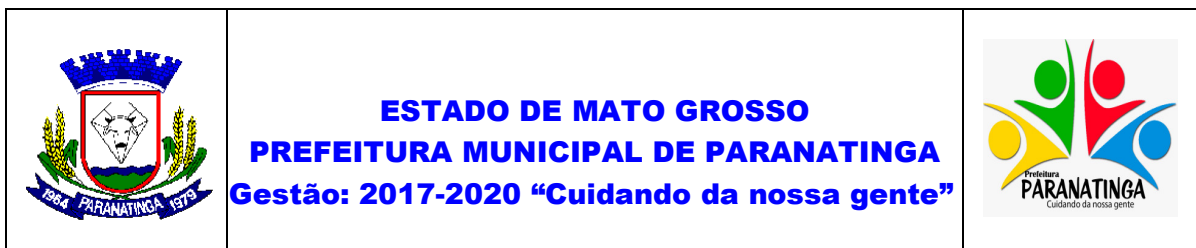


		ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.		
127	495456	CONDENSADORES WARD N5-condensadores amalgama- tipo n5, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
128	495457	CONDENSADORES WARD N6-condensadores amalgama- tipo n6, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
129	495543	CONDICIONADOR ÁCIO( ACIDO FOSFORICO 37% EM GEL)- embalado em seringa,rotulo, n, lote, data de fabricacao/validade.	UNIDADE	480,00
130	495544	CONJUNTO CIMENTO PÓ ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO+LIQUIDO EUGENOL IRM- cimento de oxido de zinco e eugenol- cimento restuarador provisorio po,frasco com 50 g de oxido de zinco 80,81 g% sulfato de bario 16,16 g%.	FRASCO	60,00
131	495545	CREME DENTAL FLUORETADO- creme dental em gel,uso adulto, 100g, menta, composto de fluor,lauril,sulfato de sódio,sacarina,agua,sorbitol,metilparabeno,corantes,monofluorfosfato de sodio.	UNIDADE	200,00
132	324878	CREME DENTAL INF. 50G	UNIDADE	200,00
133	495473	CUBA 9 X6 CM- CUBA REDONDA EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO DE 9X6CM.	UNIDADE	30,00
134	336196	CUBA RIM 26x12x06 cm em aço inox	UNIDADE	30,00
135	495426	CUBA ULTRASSONICA LAVAGEM DE MATERIAIS- aq. utilizada para instrumentais cirurgicos e laboratoriais,capacidade de 33 litros,gabinete com duas cubas, simples p lavagem manual e outra com processamento de ultrasson.estrutura em aço inox ou em liga sup.	UNIDADE	12,00
136	495546	CUNHA INTERPROXIMAL- cunha indental, confeccionada em amdeira,pacote contendo no minimo 100 unidades, constando externamente quantidade, marca comercial,procedencia de fabricaçã.	PACOTE	60,00
137	495471	CURETA ALVEOLARES CURETAS DE PERIODONTIA PONTA MORSE 0-00- cureta- de morse nº 00-0, cabo cont.inscrição do nº e marca,com rugosidades ou similar, em aço inox,emb. individualmente,constando externamente marca comercail.	UNIDADE	48,00
138	495474	CURETA DE LUCA N86- de luca n 86, cabo contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superficie irregular,com rugosidades ou similar,em aço inox,acabamento e polimento perfeito, constando externamente marca	UNIDADE	36,00
139	495461	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 1/2- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superficiei irregular denteada,embalada individual.	UNIDADE	48,00
140	495467	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 11/12- cureta periodontal- GRACEY G11/G12- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superficiei irregular	UNIDADE	48,00
141	495468	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 13/14- cureta periodontal- GRACEY G13/G14- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superficiei irregular	UNIDADE	48,00
142	495469	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 15/16- cureta periodontal- GRACEY G15/G16- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superficiei irregular	UNIDADE	48,00
143	495470	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 17/18- cureta periodontal- GRACEY G17/G18- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superficiei irregular	UNIDADE	48,00
144	495462	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 3/4- GRACEY G3/G4- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superficie irregular denteada,embalada individual.	UNIDADE	48,00

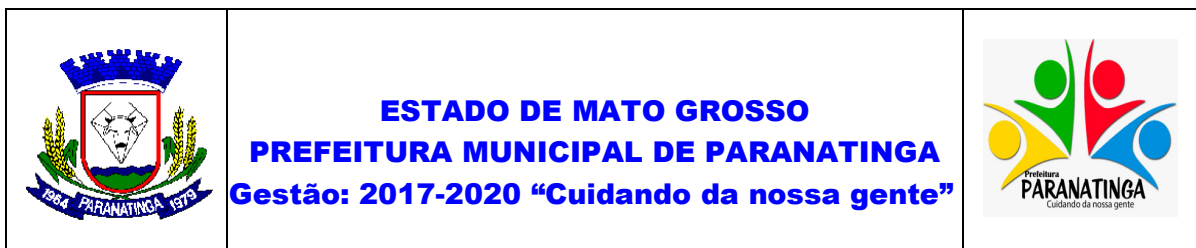


	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b>  <b>Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”</b></p>	
---	---	---

145	495463	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 5/6- cureta periodontal- GRACEY G5/G6- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superfíci ei irregular denteada,embalada	UNIDADE	48,00
146	495464	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 7/8- cureta periodontal- GRACEY G7/G8- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superfíci ei irregular denteada,embalada	UNIDADE	48,00
147	495465	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 9/10- cureta periodontal- GRACEY G9/G10- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superfíci ei irregular denteada,embalada	UNIDADE	48,00
148	495371	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS- indicadores sonoro, mostrador digital, com controle liga/desliga, volume e tonalidade p/ filtragem de ruídos, escala de 0 a 200bpm, com divisoes de 01 bpm. Modelo FD200B-MD	UNIDADE	12,00
149	495475	ESCAVADORES DE DENTINA (Nº 05)- escavador n 5, cabo contendo inscrição do numero e marca, ponta ativa com angulos e corte precisos, com acabamento e polimento perfeito, aço inox,passível de esterilização em meios fisicos-quimicos	UNIDADE	48,00
150	495476	ESCAVADORES DE DENTINA (Nº 11,5)- escavador n 11,5, cabo contendo inscrição do numero e marca, ponta ativa com angulos e corte precisos, com acabamento e polimento perfeito, aço inox,passível de esterilização em meios fisicos-quimicos	UNIDADE	48,00
151	495477	ESCAVADORES DE DENTINA (Nº 20)- escavador n 20, cabo contendo inscrição do numero e marca, ponta ativa com angulos e corte precisos, com acabamento e polimento perfeito, aço inox,passível de esterilização em meios fisicos-quimicos	UNIDADE	48,00
152	495478	ESCAVADORES PARA PULPOTOMIA N.2	UNIDADE	60,00
153	495547	ESCOVA DENTAL INFANTIL- no minimo 20 tufos de cerdas macias e arredondadas, cerdas no minmo em 3 fileiras,cabo anatomico com identificação clara do fabricante, embalada individualmente em caixa ou saco plastico resistente.	UNIDADE	5.000,00
154	495549	ESCOVA HEMÓSTATICA FIBRINA BOVINA- hemostatica local, esponja hemostatica de colageno liofilizado, medid embal.em caixa com 50 unidades,constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação,recomendações	CAIXA	120,00
155	495548	ESCOVA ROBSON PLANA- formato tufo palna,materia-prima, haste metalica e cerdas denylon/similar, finalidade para contra-angulo, embalagem individual, constando marca comercial e procedencia de fabricação.	UNIDADE	120,00
156	336342	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UNIDADE	36,00
157	495479	ESCULPIDORES HOLLEMBACK N 6-	UNIDADE	36,00
158	493419	ESFIGMOMANOMETRO - aneroide, aparelho de pressao arterial, com braceira (s) adulto, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300mm/hg de alta precisao, com resolucao de hg, com pera em latex, com manguito (s) de borracha sintetica, em braceira.	UNIDADE	240,00
159	495481	ESPATULA DE CERA N7- espátula para cera n7,cabo contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superfíci ei irregular,em aço inox com acabamento e polimento perfeito,passível de esterilização em meios fisico-quimicos.	UNIDADE	36,00
160	495480	ESPATULA DE CIMENTO Nº 24- ESPATULA EM AÇO INOX, MALEAVEL, 24X200MM	UNIDADE	36,00
161	495483	ESPÁTULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL N3- espátula de inserção de resina composta, modelo thompson, numero 3, confeccionada em aço inox e revestida de titaneo.	UNIDADE	60,00

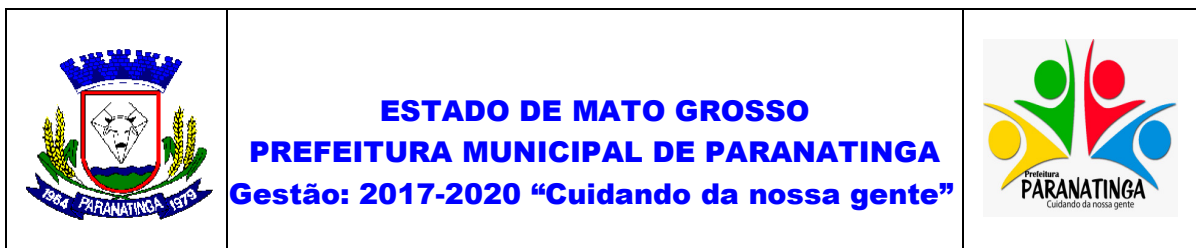


162	495482	ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL N6- espatula de inserção de resina composta, modelo thompson, numero 6, confeccionada em aço inox e revestida de titaneo.	UNIDADE	60,00
163	495485	ESPELHO NO FORMATO DE DENTE	UNIDADE	12,00
164	22475	ESPELHO PLANO N. 05 SEM CABO	UNIDADE	360,00
165	492904	ESPIRONOLACTONA - concentracao dosagem 25 mcg, forma farmacêutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00
166	26768	ESPIRONOLACTONA - concentracao/dosagem 50mg, forma farmacêutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	36.000,00
167	495484	EXTRATORES DE TÁRTARO- 1/10- ZERFING 1/10, cabo oco,contendo inscrição da marca e numeração, extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com angulos de corte precisos, encaixe perfeitos e alinhados,em aço.	UNIDADE	48,00
168	494455	FENITOINA - CONCENTRACAO / DOSAGEM 100MG FORMA COMPRIMIDO	UNIDADE	48.000,00
169	495728	FENOBARBITAL CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG/ML FORMA FARMACEITICA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	900,00
170	495550	FILME PLASTICO PVC 0,30 - 15 MT- filme transparente em pvc, medindo 38,mm, plastico nº 7,apresentação em rolo oi bobina.	UNIDADE	36,00
171	495551	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO- filme radiografico odontologico periapical caixa c/ 100- 31x41 mm- tamanho 1/4	UNIDADE	36,00
172	495552	FIO CIRURGICO PARA SUTURA SEDA 3-0- fio de sutura de seda- de seda preto trancada com revestimento n. 3.0, 1 agulha,1,7 cm, 1/2 circulo, traumatica, fio com comprimento de 45 cm,rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art. 31.	UNIDADE	90,00
173	495553	FIO CIRURGICO PARA SUTURA SEDA 4-0- fio de sutura de seda- de seda preto trancada com revestimento n. 4.0, 1 agulha,1,7 cm, 1/2 circulo, traumatica, fio com comprimento de 45 cm,rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art. 31.	UNIDADE	120,00
174	17514	FIO DENTAL 500 MM	UNIDADE	60,00
175	495554	FIXADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO	UNIDADE	90,00
176	495555	FLÚOR TÓPICO 1,23 GEL- 200ML- luoreto de sodio, fluor em gel,com 2% de flúor neutro, podendo ser de diversos sabores, frasco de 200ml, constando externamente validade.	FRASCO	180,00
177	321102	FORCEPS ADULTO N. 16, AÇO INOX NBR 7153-1	UNIDADE	36,00
178	495504	FORCEPS ADULTO nº 18L	UNIDADE	36,00
179	495505	FORCEPS ADULTO nº 18R	UNIDADE	36,00
180	495506	FORCEPS ADULTO nº 23	UNIDADE	36,00
181	495507	FORCEPS ADULTO nº 32	UNIDADE	36,00
182	495509	FORCEPS ADULTO nº 53R	UNIDADE	36,00
183	495510	FORCEPS ADULTO,Nº 101	UNIDADE	36,00
184	495508	FORCEPS ADULTO,nº 53 L	UNIDADE	36,00
185	495499	FORCEPS INFANTIL 18 L	UNIDADE	12,00
186	495498	FORCEPS INFANTIL 18 R	UNIDADE	12,00
187	495497	FORCEPS INFANTIL MOLAR INFERIOR	UNIDADE	12,00
188	495496	FORCEPS INFANTIL MOLAR SUPERIOR- AÇO INOX	UNIDADE	12,00
189	495489	FORCEPS INFANTIL N2	UNIDADE	12,00
190	495490	FORCEPS INFANTIL Nº 05	UNIDADE	12,00
191	495502	FORCEPS INFANTIL nº 101	UNIDADE	12,00
192	495500	FORCEPS INFANTIL nº 150	UNIDADE	12,00
193	495501	FORCEPS INFANTIL nº 151	UNIDADE	12,00
194	495491	FORCEPS INFANTIL Nº 17	UNIDADE	12,00
195	495492	FORCEPS INFANTIL Nº 23	UNIDADE	12,00
196	495493	FORCEPS INFANTIL nº 27	UNIDADE	12,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**

197	495494	FORCEPS INFANTIL nº 65	UNIDADE	12,00
198	495731	FORCEPS INFANTIL ODONTOLOGICO N.1	UNIDADE	12,00
199	495495	FORCEPS INFANTIL, Nº 69, AÇO INOX	UNIDADE	12,00
200	10093	FORCEPS N 69	UNIDADE	36,00
201	321097	FORCEPS N. 150	UNIDADE	36,00
202	321098	FORCEPS N. 151	UNIDADE	36,00
203	321103	FORCEPS N. 65	UNIDADE	36,00
204	321105	FORCEPS N.203	UNIDADE	36,00
205	495503	FORCEPS nº 17- aço em inox NBR 7153-1, N17	UNIDADE	36,00
206	495556	FORMOCRESOL- em solução, formula BUCKLEY, em frasco c/ 100ml, embalado individualmente.	FRASCO	60,00
207	495487	FRASCO DE DAPPEN PLÁSTICO- pote dappen em plastico esterilizavel, para manipulação de materiais dentarios,embalado individualmente.	UNIDADE	12,00
208	495488	FRASCO DE DAPPEN VIDRO- pote dappen em vidro, esterilizavel, para manipulação de materiais dentarios,embalado individualmente.	UNIDADE	312,00
209	16453	GAZE COMPRESSA 7,5 X 7,5 C/500- 13 FIOS/CM2	UNIDADE	360,00
210	495557	GEL DE PAPAÍNA-concentracao/dosagem de 3%, forma farmaceutica gel, forma de apresentação em pote, via topica.	UNIDADE	60,00
211	493061	GELATINA FLUIDA MODIFICADA - DOSAGEM 3,5%FORMA FARMACEUTICA AMPOLA 500ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	120,00
212	495562	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% (frasco com 250ml) antisseptico bucal, composto por agua,digluconato de clorexidina 0,12% sem alcoole efetivo em matar germes, combate a gengivite, a placa bacteriana e o mau halito.	FRASCO	60,00
213	495594	GORRO- (sanfonada e c elastico, gramtura 20, cor branca)- gorro descartavel para cirurgia em falso tecido(100% polipropeno) c/ elastico, com formato anatomico c/ diametro minimo de 45cm e garamtura 30g,emb. apropriada p/ produto, em	PACOTE	120,00
214	494458	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICA Concentracao /dosagem 500 mg form po liofilizado solucao injetavel FRASCO- AMPOLA	UNIDADE	1.800,00
215	495375	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO- concentracao/dosagem 60mg/ml + 40mg/ml respectivamente, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral. frasco 100ml.	FRASCO	48.000,00
216	495563	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 12GR- padrao analitico especifico p/ laboratorio	UNIDADE	36,00
217	494526	HIDROXIETILAMIDO + CLORETO DE SODIO Concentracao/dosagem 60 MG/ML + 9 MG/ML forma solucao injetavel, apresentacao bolsa ou frasco intravenosa	UNIDADE	120,00
218	495369	IODOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM (IPVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO ALCOOLICA	LITRO	240,00
219	495432	JOGO ALAVANCAS APICAL INFANTIL- alavanca apical infantil jogo ( nº 01, nº 02, nº 03) com registro na ANvisa-Inst. cirurg.	UNIDADE	20,00
220	495429	JOGO DE ALAVANCA INOX APICAL- alavanca apical adulto, aco inoxidavel,passível de esterialização, embalagem com (jogo) tres unidades (301,302,303) identificação contendo marca comercial eprocedencia de fabricaçao.	UNIDADE	20,00
221	495567	LAMINA BISTURI Nº 11 PARA CABO Nº 3- lamina de bisturi, em aco inoxidavel, n11, esteril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação sem rebarbas.	UNIDADE	60,00
222	495566	LAMINA BISTURI Nº 12 PARA CABO Nº 3- lamina de bisturi, em aco inoxidavel, n12, esteril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação sem rebarbas.	UNIDADE	60,00
223	495565	LAMINA BISTURI Nº 15 C PARA CABO Nº 3- lamina de bisturi, em aco inoxidavel, n15 c, esteril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação sem rebarbas.	UNIDADE	60,00
224	495564	LAMINA BISTURI Nº 15 PARA CABO Nº 3- lamina de bisturi, em aco inoxidavel, n15, esteril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação sem rebarbas.	UNIDADE	60,00



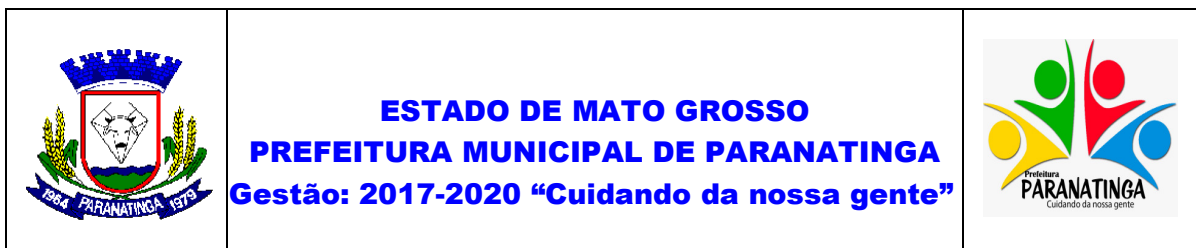
225	495511	LIMAS ÓSSEAS- lima para osso tipo seldin 11	UNIDADE	12,00
226	495512	LIMPADOR DE BROCAS	UNIDADE	36,00
227	495415	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL EM AÇO INOX 30 LITROS- lixeira em aço inox, com tampa e pedal, capacidade 30 litros, na cor prata.	UNIDADE	24,00
228	495648	LUVA DE PROCEDIMENTO G- luva para procedimento em latex, tamanho G, composta de látex 100% natural, não esteril; ambidestras, lubrificadas com pó	CAIXA	1.000,00
229	495647	LUVA DE PROCEDIMENTO M- luva para procedimento em latex, tamanho M, composta de látex 100% natural, não esteril; ambidestras, lubrificadas com pó	CAIXA	1.000,00
230	495646	LUVA DE PROCEDIMENTO P- luva para procedimento em latex, tamanho P, composta de látex 100% natural, não esteril; ambidestras, lubrificadas com pó	CAIXA	1.000,00
231	495645	LUVA DE PROCEDIMENTO PP- luva para procedimento em latex, tamanho PP, composta de látex 100% natural, não esteril; ambidestras, lubrificadas com pó	CAIXA	1.000,00
232	495568	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA- aço inox, para tira de lixa, para paga mão, embalagem individual.	UNIDADE	36,00
233	495372	MASCARA DE PROTECAO NASAL DESCARTAVEL - camada de fibra sintetica, não tecido, por processo de resina, constituída por uma concha interna de sustentacao, com grampo nasal e tiras para amarracao, que resistencia a fluidos,	UNIDADE	1.200,00
234	495569	MATRIZ DE ACO PARA AMALGAMA- 0,5 mm - matriz de aço para restaurações de amalgama, em rolo de 5 mmx50cm, embalado individualmente	UNIDADE	90,00
235	495570	MATRIZ DE ACO PARA AMALGAMA- 0,7 mm - matriz de aço para restaurações de amalgama, em rolo de 7 mmx50cm, embalado individualmente	UNIDADE	90,00
236	495416	MESA DE ESCRITÓRIO- mesa de escritorio, aglomerado de 25 mm de espessura, laminado melaminico de baixa pressao texturizada em abas as faces, reta, 1500x600x740mm.	UNIDADE	12,00
237	495727	METRONIDAZOL - concentracao/dosagem 40mg/ml, forma farmacéutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	2.400,00
238	18939	MICROBRUSH MEDIO-aplicador descartavel c/100 unidade	CAIXA	120,00
239	495418	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS- mini incubadora ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. capacidade para incubar ate 04 indicadores biologicos, voltagem automatica.	UNIDADE	12,00
240	495419	MOCHO ODONTOLÓGICO- cadeira mocho regulável, giratorio com encosto, estrutura em aço preta, regulagem de altura a gas, assento e encosto revestidos em couro de cores variadas.	UNIDADE	24,00
241	338744	NEGATOSCOPIO ODONTOLÓGICO PARA RADIOGRAFIA DE 1 CORPO, ESTR. EM MATERIAL RIGIDO, ALTO IMPACTO, 02 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 15 WATTS, PROPORC. LUZ BRANCA E HOMOGENEA EM TODA SUPERF. DO VISOR, FIXACAO DOS FILMES ATRAVES DE IMA. CHAVE SELETORA BIVOLT.	UNIDADE	12,00
242	336234	OCULOS DE PROTECAO- EM ACRILICO, TIPO PARAMEDICO, LENTES INCOLORES, TAMANHO PADRAO.	UNIDADE	48,00
243	495571	OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTACAO- não toxico, de baixa viscosidade, para protecao e lubrificacao de instrumentais de alta e baixa	UNIDADE	60,00
244	336150	OTOSPORIN- FLUOCINOLOGIA ACETONIDA+NEOMICIDA+POLIMIXINAB+LIDOCAINA, CLORIDATO, CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,275MG/ML+ 3,85 MG/ML+ 11.000UI/ML+20MG/ML.	UNIDADE	36,00
245	495559	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO- filme laminado, tubular descartavel, termoselavel p/ esterilizacao de mat. medico-hospitalar em autoclaves a vapor. dupl face sendo umas das faces em papel cirurgico e a outra em filme laminado transparente. 150x100cm.	UNIDADE	60,00
246	495560	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO- filme laminado, tubular descartavel, termoselavel p/ esterilizacao de mat. medico-hospitalar em autoclaves a vapor. dupl face sendo umas das faces em papel cirurgico e a outra em filme	UNIDADE	60,00



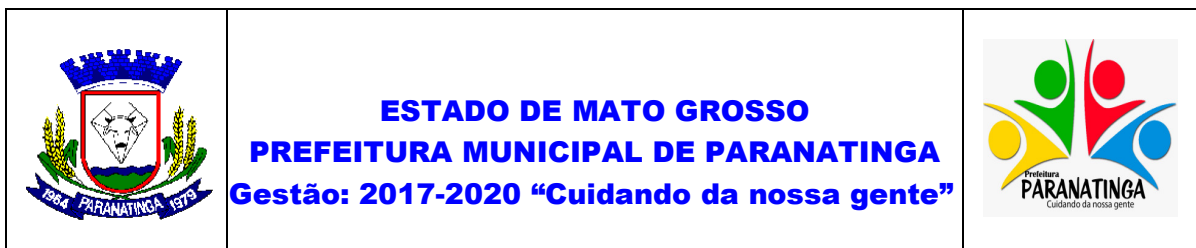
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



247	495561	laminado transparente.200x100cm. PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO- filme laminado,tubular descartavel, termoselavel p/ esterelizacao de mat. medico-hospitalar em autoclaves a vapor. dupal face sendo umas das faces em papel cirurgico e a outra em filme laminado transparente.300x100cm.	UNIDADE	60,00
248	495572	PASTA PROFILATICA-60G- pasta profilatica, contendo abrasivos suaves ae aroma artificial, com fluor, em bisnagas de 50g embalada individualmente.	UNIDADE	36,00
249	327165	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA DENTAL- CX 120 unid	CAIXA	180,00
250	495420	PEDAL PARA ACIONAMENTO DE TORNEIRA DE LAVAGEM DE MAOS- altura da torneira 28cm, diametro da rosca da torneira 1,8 cm, amperagem fonte conversora, 1,8 A-60 Hz, pressao de agua 0,5 5kgf/cm, comprimento flexivel 38 cm; dimensoes: 51.5 cm x 7.0cm x 9.0 .	UNIDADE	24,00
251	495573	PEDRA POMES PARA POLIMENTO- abrasivo pedra pomes para limpeza e polimento dos dentes e trabalhos proteticos, apresentacao em saco.	UNIDADE	60,00
252	495421	PIA PARA LAVAGEM DE MAOS.	UNIDADE	12,00
253	495513	PIINÇAS CLINICAS- em aço inoxidável AISI -420, clinica para algodão, tamanho	UNIDADE	120,00
254	18933	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA	UNIDADE	48,00
255	18934	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12,8 CM RETA	UNIDADE	48,00
256	495514	PLACAS DE VIDRO- para manipulação de 5mm, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, rotulo com nr, data de fabricação e procedência.	UNIDADE	60,00
257	495370	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO- CONCENTRACAO/DOSAGEM A 10% COM 1% DE IODO ATIVO, FRASCO OPACO SEM BICO, SOLUCAO DEGERMANTE, USO DEGERMANTE E ANTISSEPTICO	LITRO	240,00
258	495633	PONTA DE ACABAMENTO 1111 FF- broca para uso odontológico- alta rotacao,diamantada,chama nº 1111.	UNIDADE	120,00
259	495631	PONTA DE ACABAMENTO 2135 F F- alta rotacao,diamantada,cônica arredondada,para acabamento, nº 2135FF, granulação ultra-fina.	UNIDADE	120,00
260	495634	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE CHAMA- 3118 FF- broca par auso odontologico para alta rotacao,diamantada,chama nº 3118-F, conforme as normas iso existentes p/ instrumentos rotativos odontologicos.	UNIDADE	120,00
261	495635	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE PERA 3168 FF- broca para uso odontológico alta rotacao, diamantada, forma de chama,para acabamento, nº 3168 ff, granulação ultra-fina.	UNIDADE	120,00
262	495515	PORTA AGULHA COM VÍDEA- porta agulha em aço inox, castroviejo com videa reto com trava, 16 cm.	UNIDADE	60,00
263	495516	PORTA ALGODÃO METALICO- 8X8 -Estilete em aço inox AISI 400,porta algodão, 15cm	UNIDADE	60,00
264	493391	PORTA AMALGAMA ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA CONFECCIONADO EM PLASTICO / SIMILAR ATOXICO POSSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIO FISICOS-QUIMICOS	UNIDADE	60,00
265	11232	PORTA MATRIZ TOLFLEMIRE	UNIDADE	60,00
266	495517	REMOVEDOR DE BROCAS- saca broca para caneta de alta rotação odontológica, cabe padrao, tipo universal, utilizado par aremoção e fixação de brocas na caneta de alta rotação, confeccionado em plastico de alta resist.autoclave.	UNIDADE	36,00
267	495574	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A1- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores,reposicao,resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente, cor A-1	UNIDADE	60,00
268	495575	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A2- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores,reposicao,resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente, cor A-2.	UNIDADE	60,00
269	495576	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A3- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores,reposicao,resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente, cor A-3	UNIDADE	60,00



270	495577	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A3,5- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g. escala vita, embalada em caixa individualmente, cor A-3,5	UNIDADE	60,00
271	495578	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A4- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g. escala vita, embalada em caixa individualmente, cor A-4	UNIDADE	60,00
272	495579	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR B1- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g. escala vita, embalada em caixa individualmente, cor B1	UNIDADE	60,00
273	495580	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR B2- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g. escala vita, embalada em caixa individualmente, cor B-2	UNIDADE	60,00
274	495583	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C1- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g. escala vita, embalada em caixa individualmente, cor C1	UNIDADE	60,00
275	495584	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C2- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g. escala vita, embalada em caixa individualmente, cor C2	UNIDADE	60,00
276	495585	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C3- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g. escala vita, embalada em caixa individualmente, cor C3.	UNIDADE	60,00
277	495582	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C4- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores, reposicao, resina em seringa de 4g. escala vita, embalada em caixa individualmente, cor C4	UNIDADE	60,00
278	16178	REVELADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICO	UNIDADE	90,00
279	495425	RX ODONTOLÓGICO- para exame radiografico montado em coluna sobre rodizios, gerador com rendimento de 60kv e 10ma, tubos de raios x gradeado, controle de exposiçãõ eletronico para comando a distancia com fio espeiralado de no mínimo 5m, c/sinal audiovi	UNIDADE	12,00
280	495422	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO- seladora de papel grau cirurgico, em chapa de aço com pintra eletrostatica, movel com ponteiras de borracha, selagem de 10 metros/min. extensao da solda de 40 cm, larg de 13mm; alim, 220 v, poten. 600 w.	UNIDADE	12,00
281	493447	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERACAO DE FLOUR CAIXA CONTENTO KIT C/02 TBSDE SELANTE COM 50 GRAMA NAS CORES BRANCO OPACO OU MATIZADO 1 SERINGA 1 BLOCO E 5 AGULHAS. GEL - KIT	CAIXA	180,00
282	8561	SERINGA CARPULE- confeccionada em aço inoxidavel martensitico do tipo AISI 420, isento de rebarbas, fabric. de acordo com padrões internacionais de qualidade. normas abnt, ce, com registro no Ministerio da Saúde.	UNIDADE	90,00
283	8538	SINDESMOTOMO- cabo n 01, contendo inscricao o numero e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, em aco inox, acabamento e polimento perfeito, pasivel de esterilizacao em meios físico quimicos, embalado individualmente	UNIDADE	90,00
284	495518	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, Frasco com aproxi. 6ML, composto basicamento por Bis-Gma, Hema, Hema, Dimetacrilatos, Copolimeros dos Ac Poliacrílico/Politanico Sist. Fotoinciador agua, Etano, Embalagem Individualmente em caixas. Validade 2 Anos	UNIDADE	60,00
285	495587	SOLUCAO EVIDENCIADORA- evidenciador de placa bacteriana- em solucao , em frasco c/ 10 ml	FRASCO	120,00
286	495729	SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL- CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUCAO NASAL, FRASCO COM 50 ML	FRASCO	1.200,00
287	495588	SOLUCAO HEMOSTATICA- hemostatico local em solucao de cloreto de aluminio, em veiculo aquoso, embalado em frasco com 15ml,	FRASCO	60,00
288	494527	SOLUCAO PRECIPITADORA, HIDROXIETILAMIDO 450/0,7 A 6% ESTERIL	UNIDADE	120,00

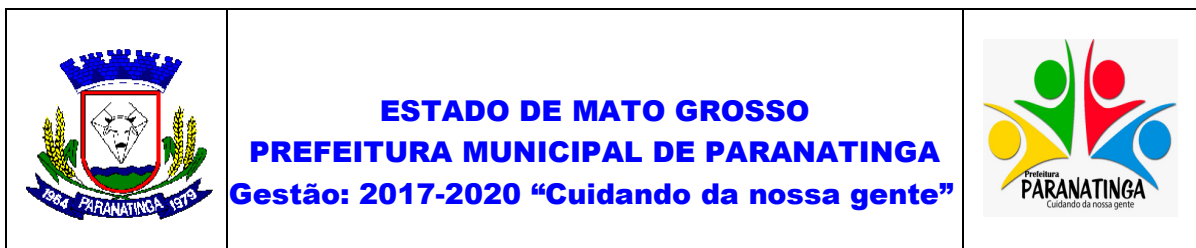


		APIOGENCIA PARA APLICACAO INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM APROPRIADA		
289	495521	SONDA EXPLORADORAS- exploradora n.05- contendo inscricao da marca e numeracao, extrem. de superficie irregular denteada,com ranhuras ou rugosidades, encaixe perfeito e alinhados, em aco inox.	UNIDADE	180,00
290	495522	SONDA PERIODONTAIS MILIMETRADAS- sonda periodontal, simples,cabo contendo inscricao da marca e numeracao, suoeff. irregular,ponta ativa milimetradas, encaixe perfeito e alinhado, conf. em aco inox.	UNIDADE	60,00
291	26187	SUGADOR CIRURGICO METALICO	UNIDADE	36,00
292	10962	SUGADOR DESCARTAVEL	PACOTE	360,00
293	495423	SUPORTE PAPA PAPEL TOALHA	UNIDADE	24,00
294	342526	SUPORTE PARA DESCARPACK13 LITROS- ALUMINIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE,CAPACIDADE 13 LITROS.	UNIDADE	24,00
295	495424	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	24,00
296	495589	TACA DE BORRACHA PARA POLIMENTO- taca de borracha para profilaxia, montada em mandril para contra angulo, com protecao, embalada individualmente.	UNIDADE	90,00
297	495524	TESOURA CIRÚRGICAS RETAS- tipo Iris, 15cm para remoção de sutura(ponta fina), em aco inox AISI 400, com comprimento de 11,5 cm	UNIDADE	90,00
298	31378	TESOURA STANDARD- 11,5 CM,EM ACO INXO	UNIDADE	90,00
299	495523	TESOURAS CIRÚRGICAS CURVAS- tesoura cirurgica Iris em aco inox, com forma curva, com comprimento de 15cm.	UNIDADE	90,00
300	495590	TIRA DE LIXA DE ACO (6MM) P/ AMALGAMA PACOTE (C/ 12 UNID)	CAIXA	120,00
301	335565	TIRA DE LIXA DE ACO 4 MM USO ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA CAIXA COM 12 TIRAS	CAIXA	120,00
302	495591	TIRA DE LIXA MÉDIA/FINA PARA RESINA- de poliester, c/ oxido de aluminio, 2 granulações. fina numa extremidade e oposta media,com centro neutro,para acabamento e poliemento de restaurações interproximas, em caixa de 150 unidades, medindo 4mmx170mm cada	CAIXA	120,00
303	495592	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA- tira de poliester para acabamento de restaurações, embalada em envelopes com 50 unidades.	PACOTE	90,00
304	495593	TRICRESOL FORMALINA-composta basicamente por formol, compostos fenolicos, em frasco com 20 ml, embalada individualmente,constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação.	FRASCO	36,00

**PARANATINGA - MT, Quinta-feira, 30 de Julho de 2018.**

**Devenilson da Silva**  
Pregoeiro  
Portaria 126/2018

**Beatriz Elisa Behnen**  
Pregoeira  
Portaria 126/2018



## ANEXO I-A

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - INTRODUÇÃO

1.1 Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Material Permanente para Odontologia**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

**Parágrafo único** – Os materiais no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante, conter lotes de Fabricação, embalagens e condicionamentos originais, rotulagens e bulas.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente licitação da aquisição de materiais odontológicos e medicamentos, necessários para a Farmácia Municipal, Psf's que atendem aos pacientes do SUS. Para atender a demanda com qualidade e confiabilidade. Informamos ainda que a referida aquisição se faz necessário no que tange as Obrigações da Administração Pública em cumprir as obrigações ora determinadas e necessárias ao cumprimento dos princípios administrativos.

#### 3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato/ARP e/ou da Ordem de Fornecimento.

#### 4 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

##### 4.1. Local de Entrega

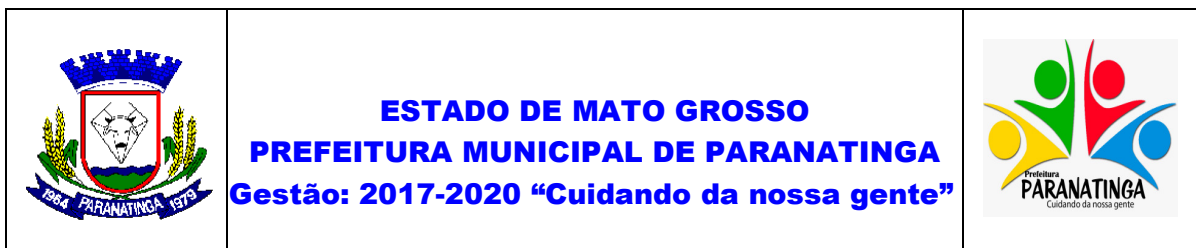
Os produtos desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados no ato da solicitação ao Responsável da Secretaria requisitante, e deverá **cumprir o prazo máximo de 05 dias uteis**, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.1.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

3.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

4.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;





4.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (cinco) dias uteis, logo após a contratada receber a NAD – Nota de Autorização de Despesa - Requisição, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

4.3 - O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

4.4. Caberá à Licitante Vencedora:

4.4.1. Transportar dentro do prazo estipulado e por sua conta e risco, o(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

4.4.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

4.4.3 Substituir produtos e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

4.4.4 Caso a Vencedora por alguma razão ou motivo deixe de cumprir os requisitos dos itens 4.4.1, 3.4.2, 3.4.3 a mesma será notificada e perderá o direito de contratar com este Município e será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1º colocado.

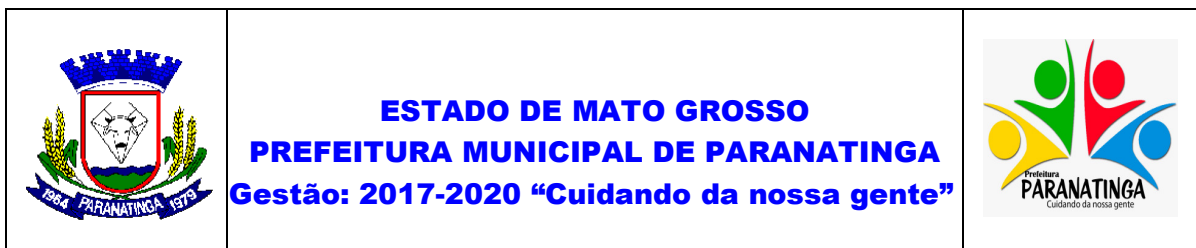
## **5- PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

**5.1.1.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

**5.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**5.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;



**5.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária( **CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**).

**5.5.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**5.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**5.7.** O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;



**5.8.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

**5.9.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

**5.10.** A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

## **6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

<b>Seq.</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
1	495427	ABRIDOR DE BOCA MOLT- Confeccionado em aço onix AISI400, passível de esterilização em meios físico-químico, garantia de 1 ano, embalagem individual.	UNIDADE	20,00
2	495595	ADAPTADOR DE ALTA PARA BAIXA ROTAÇÃO- mandril de aço inox, adaptador, contra angulo, para broca de alta rotação.	UNIDADE	60,00
3	495519	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS - Concentração/dosagem não apresenta dosagem, forma farmacêutica não injetável, frasco 2000ML Via de Uso	UNIDADE	200,00
4	495520	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE G -30 CURTA, BISEL CURTO - Trifacetado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, confeccionada em aço inoxidável, parede fina, siliconizada embalada individualmente com lacre em plástico resistente. Caixa Com 100 Unidades	CAIXA	180,00
5	495525	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE G -30 EXTRA CURTA - Agulha com Bisel Trifacetado, Confeccionada em aço inoxidável, siliconizada embalada individualmente com lacre em plástico resistente. Caixa C 100 Unidades	CAIXA	120,00
6	495526	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CALIBRE G -30 LONGA - Agulha com Bisel Trifacetado, Confeccionada em aço inoxidável, com raio gama-cobalto siliconizada embalada individualmente com lacre em plástico resistente. Caixa C om 100 unidades	CAIXA	120,00

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b>  <b>Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”</b></p>	
---	---	---

7	495437	ALAVANCA DE POTT DIREITA- de pott direita, cabo reto, ponta ativa direita, polido, confeccionada em aço inoxidável, passível de esterilização, meios químicos e físicos, embalagem individual, contendo externamente alavanca de pott direita.	UNIDADE	20,00
8	495436	ALAVANCA DE POTT RETA- especificação potts, matéria prima, aço inox NBR 7153-1, esterilização em meios físico-químicos, embalagem com 03 unidades.	UNIDADE	20,00
9	495438	ALAVANCA DE POTT RETA ESQUERDA- pott esquerda, cabo reto, ponta ativa esquerda, polido confeccionada em aço inoxidável, passível de esterilização meios químicos e físicos. embalagem individualmente.	UNIDADE	20,00
10	495439	ALAVANCA HEIDIBRINK KIT (DIREITA, ESQUERDA E RETA)- alavanca aço inox, autoclave, adulto jogo com nº 01, nº 2, nº 03, para extração dentária.	UNIDADE	20,00
11	495430	ALAVANCA INOX APICAL N 304- alavanca apical 304, confeccionada em aço inox AISI 400, passível de esterilização em meio.	UNIDADE	20,00
12	495431	ALAVANCA INOX APICAL N 305	UNIDADE	20,00
13	495435	ALAVANCA INOX INFANTIL- alavanca infantil, aço inox, tamanho 15cm, autoclave. jogo com ( nº1, nº2, nº3)- extração dentária.	UNIDADE	20,00
14	495434	ALAVANCA INOX SELDIN 1L- alavanca apical esquerda, cabo anatômico, contendo inscrição número, marca e extremidade.	UNIDADE	20,00
15	495433	ALAVANCA INOX SELDIN 1R- alavanca apical direita, cabo anatômico, contendo inscrição no número, marca e extremidade.	UNIDADE	20,00
16	336352	ALAVANCA SELDIN ADULTO N2-seldin adulto, confeccionada em aço inoxidável, passível de esterilização, embalagem com 03 unidades.	UNIDADE	20,00
17	495527	ALGODÃO ROLETE PARA ISOLAMENTO N 1( confeccionado com fibras 100% algodão; macias e com ótimo poder de absorção) algodão em rolos, uso odontológico, embalado em pacotes c/ 100 roletes.	PACOTE	360,00
18	495528	ALGODÃO ROLETE PARA ISOLAMENTO N 2- algodão hidrófilo, cor branca, boa absorção, macio inodoro, em camada uniforme, rolete, compacto, (com 04cm de compr.x01cm de diam. aprox.) plástico atóxico	PACOTE	360,00
19	495536	ALVEOLEX- curativo alveolar, composto por propolis, isento de eugenol, forma de apresentação em frasco com 10 gramas.	FRASCO	60,00
20	495428	ALVEOLÓTOMOS DE LUER- EM AÇO INOX AISI 400, COM CABO RETA, COM DIMENSÃO DE 16CM	UNIDADE	20,00
21	495382	AMALGADOR-Dispositivo para cápsulas de limalha e mercúrio pre dosadas, batimento de cápsulas com proteção e dispositivo automático de segurança, com temporizador para regulamento do tempo de trituração, com timer de 1 a 16	UNIDADE	12,00
22	495529	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1: 100 000- a base de articaina 4% com vaso construtor, apresentação tubetes de cristal 1,8 ml, embal. 50 tubetes, identificação constando extrem marca comercial e procedência.	PACOTE	120,00
23	495530	ANESTÉSICO CITOCAINA 3% VASOCONSTRITOR- a base de citocaina a 3%, com vaso construtor, apresentação tubetes de cristal 1,8 ml, embal. cx 50 tubetes, identificação constando extrem marca comercial e procedência.	CAIXA	120,00
24	495531	ANESTÉSICO LIDOCAINA 3% COM VASOCONSTRITOR- a base de lidocaina 3% e norepinefrina, anestésico local injetável, apresentação tubetes de cristal 1,8 ml, embal. em caixa de 50 tubetes, identificação constando extrem marca comercial	CAIXA	120,00
25	495533	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% com vasoconstritor- a base de mepicavania 2% com levonordefrina, apresentação tubetes de cristal 1,8 ml, embal. em caixa com 5 blisters de 10 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência	CAIXA	120,00
26	495534	ANESTÉSICO MEPIVACAINA sem vasoconstritor- a base de mepicavania 3% sem vasoconstritor, isento de metilparabeno, tubetes com 1,8 ml, emb. em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência	CAIXA	120,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



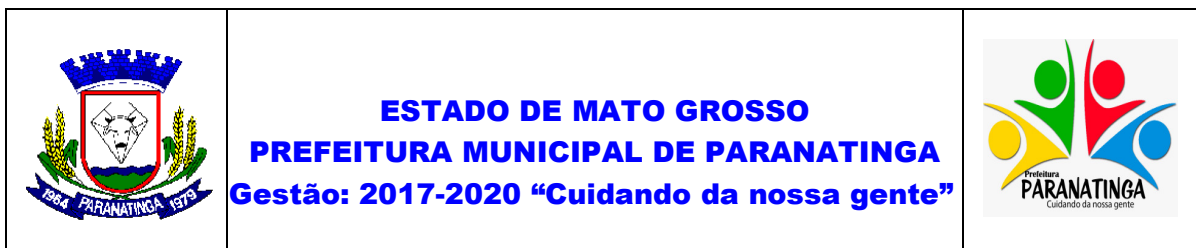
		de de fabricação.		
27	495532	ANESTESICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESINA- anestesico local injetavel,cloridato de prilocaina 35 com felipressina,apres. em tubetes de criatal 1,8 ml, emb. Em pacotes com 50 tubetes.	PACOTE	120,00
28	495535	ANESTESICO SPRAY XYLESTESIN 10%- anestesico topico em forma de spray lidocaína a 10% com sabores diversos, tubo com 50ml, constando marca comercial,procedencia de fabricação.	UNIDADE	60,00
29	19747	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UNIDADE	12,00
30	495385	APARELHO DE ULTRASSON PARA PROFILAXIA E TARTARECTOMIA- aparelho conjugado de ultrasom piezoelétrico e jato de bicarbonato para profilaxia e tartarectomia, filtro de ar, valvula dupla pneumática, reservatorio de bicarbonato de	UNIDADE	12,00
31	495386	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR- modelo led sem fio de alta intensidade de peso 144 g, sem ruido de ventilacao, modo ram automatico de polimerizacao, da ao pico maximo de absorcao da canforquinina- 440 a 480 nm, fotopolimerizador de 10s, com radiometro int	UNIDADE	12,00
32	352593	APLICADOR PARA CIMENTO (DUPLO)-aplicador de hidroxido de calcio- cabo contendo inscriçãõ do nº e marca,em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meio fisico-quimico.	UNIDADE	36,00
33	495440	APLICADORES PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- cabo contendo inscriçãõ do nº e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização.	UNIDADE	36,00
34	495387	ARMARIO - 0,96X0,86X0,06 COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA, FORMICA, REVESTIMENTO EM COMPENSADO,BRANCA.	UNIDADE	24,00
35	495392	AUTOCLAVE - capacidade aprox. 21 litros, 03 bandejas, automatica,02 ciclos de esterilizações selecionaveis pelo usuário, dimens.aprox. 30cm de diam. x 30cm de profundidade, dimens. aprox.46cm de alt.X 55 de larg. x 46 de profundidade.alim 220v-60hz.	UNIDADE	12,00
36	495412	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO- avental plumbifero com espessura de 0,50 mm, infantil, revestido de borracha plumbifera fechado, flexivel impermeável com acabamento em nylon lavavel, eqv. 0,50 mm de chumbo, prot. nas costas de 0,25 mmpb, t. 110x60cm	UNIDADE	12,00
37	495395	BANCADA COM PIA (S) PARA DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTAIS.	UNIDADE	12,00
38	495373	BANDAGEM- ROLO- TIPO : adesiva elastica hipoalegenica composta de algodao e rayon, espessura de 0,1 mm, elasticidade e adesivo de borracha natural. medindo 5cm de larguara e 4,5 m de comprimento. apresentacao conforme anvisa	UNIDADE	48,00
39	495441	BANDEJA DE ACO 22X17X1.5 CM- em aço inox, retangular aprox. (22x17x1.5),acabamento polido(perfeito e alinhado), passível de esterilização meios fisicos e quimicos, embalada individualmente.	UNIDADE	100,00
40	495537	BENZOCAINA 20% ANESTICO TOPICO- em forma de gel,aminobenzoato de etila em base hidrossiluvell,com sabores diversos, em pote com aprox. 12g,constando externamente marca comercial,procedencia de fabricação.	UNIDADE	60,00
41	495558	BICARBONATO DE SODIO- em sachê para ultra-som odontologico, em sachê com no minimo 40g, acondicionado em caixa com minimo de 15 envelopes.	UNIDADE	48,00
42	495538	BICARBONOTO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA- bicarbonato de sodio em po para uso odontologico,em envelopes com 500 gramas,acondicionado em unidade,constando exrternamente marca comercial e procedencia.	UNIDADE	60,00
43	22314	BLOQUEADOR SOLAR- FATOR DE PROTECAO SOLAR FPS 50, PARA USO PROFISSIONAL FPS 50, COM PROTECAO UVA E UVB FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA, 200 ML, FORMULACAO COM INGREDIENTESNAO PERIGOSOS A PELE E A SAUDE.	UNIDADE	480,00
44	495623	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO CONE INVERTIDO Nº 35-	UNIDADE	120,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**





45	495616	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 02-	UNIDADE	120,00
46	495617	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 03	UNIDADE	120,00
47	495618	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 04	UNIDADE	120,00
48	495619	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 05	UNIDADE	120,00
49	495620	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 06.	UNIDADE	120,00
50	495621	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 07	UNIDADE	120,00
51	495622	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO Nº 245- alta rotacao,aco carbide, conica invertida, nº 245	UNIDADE	120,00
52	495624	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 06.	UNIDADE	120,00
53	495625	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 701- alta rotacao e contra angulo,em aco carbide( carboneto de tungstenio), cilindrica,para alargamento de canais e abertura de nucleo, nº FG 701, haste longa.	UNIDADE	120,00
54	495626	BROCA CARBIDE CIRURGICA HASTE LONGA Nº 702	UNIDADE	120,00
55	495627	BROCA CARBIDE CIRURGICA HASTE LONGA Nº 703.	UNIDADE	120,00
56	495628	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 151	UNIDADE	120,00
57	495632	BROCA CARBIDE ENDO Z- utilizacao para caneta de alta rotacao, tamanho broca endo z 25 mm, matria-prima, aco carbide com extremidade inativa, embalagem individualmente.	UNIDADE	180,00
58	495638	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 02- broca para uso odontologico- baixa rotacao, em carbide, nº 2, haste curta.	UNIDADE	120,00
59	495641	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 02- broca para uso odontologico, esferica,carbide de baixa rotacao, em carbide ,nº 02, haste longa.	UNIDADE	120,00
60	495639	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 04- broca para uso odontologico- baixa rotacao, em carbide, nº 4, haste curta.	UNIDADE	120,00
61	495642	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 04- broca para uso odontologico, esferica,carbide de baixa rotacao, em carbide ,nº 04, haste longa.	UNIDADE	120,00
62	495640	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 06- broca para uso odontologico- baixa rotacao, em carbide, nº 6, haste curta.	UNIDADE	120,00
63	495643	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 06- broca para uso odontologico, esferica,carbide de baixa rotacao, em carbide ,nº 06, haste longa.	UNIDADE	120,00
64	495644	BROCA DE ACO MULTI LAMINADA PARA AKALGAMA- JOGO- broca para uso odontologico, para baixa rotacao,aco carbide,multilaminada, para acabamento de amalgama, numero sem numero, conforme as normas iso existentes p/ instrumentos rotativos.	UNIDADE	180,00
65	16207	BROCA DIAMANT 1090	UNIDADE	120,00
66	13884	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFÉRICA Nº 1012	UNIDADE	120,00
67	495596	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA Nº 1092- par alta rotaçao, diamantada, esteril, aco inoxidavel, cap.p/ minimo 05 preparos ,cilindrica, n 1092	UNIDADE	120,00
68	495605	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONE INVERTIDO Nº 1032-alta rotacao, diamantada,conica invertida, n 1032.	UNIDADE	120,00
69	495607	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONE INVERTIDO Nº 1033	UNIDADE	120,00
70	495606	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONE INVERTIDO Nº 1034-	UNIDADE	120,00
71	495608	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONE INVERTIDO Nº 1064-alt arotacao, diamantada,conica plana, nº 1064.	UNIDADE	120,00
72	336119	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 1011	UNIDADE	120,00
73	495732	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 1012	UNIDADE	120,00
74	495597	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFÉRICA Nº 1013	UNIDADE	120,00
75	495598	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFÉRICA Nº 1014	UNIDADE	120,00
76	321130	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 1016	UNIDADE	120,00




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**

77	495601	BROCA DIAMANTADA AR CILINDRICA Nº 1090- alta rotacao cilindrica, nº 1090	UNIDADE	120,00
78	495602	BROCA DIAMANTADA AR CILÍNDRICA Nº 1091- alta rotacao, diamantada, cilindrica palna, n] 1091.	UNIDADE	120,00
79	495612	BROCA DIAMANTADA AR PARA TÉCNICA INVASIVA Nº 2137- alta rotacao,materia- prima, aco inoxidavel com ponta diamantada, formato conica.	UNIDADE	120,00
80	495600	BROCA DIAMANTADA AR PEDIÁTRICA CILÍNDRICA Nº 1342- alta rotaçao,diamanrada cilindrica, nº 1342, haste curta (odontopediatria).	UNIDADE	120,00
81	495599	BROCA DIAMANTADA AR PEDIATRICA ESFERICA Nº 1302- diamantada, esferica, para odontopediatria, nº 1302,haste curta, conforme as normas ISO existente.	UNIDADE	120,00
82	495604	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 2137-alta rotacao,materia-prima, aco inoxidavel com ponta diamantada,formato conica,finalidade para acabamento e restaurações n 2137.	UNIDADE	120,00
83	495603	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO DE CHAMA Nº 1190- alta rotacai,diamantada,conica chma, n] 1190, conforme as normas iso existente para os instrumentos rotativos.	UNIDADE	120,00
84	495615	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO INATIVO Nº 4083-	UNIDADE	120,00
85	495609	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA- ENDO Nº 1016	UNIDADE	120,00
86	495610	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA Nº 1012	UNIDADE	120,00
87	495611	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA Nº 1014	UNIDADE	120,00
88	495613	BROCA DIAMANTADA PERA Nº 3118- alta rotacao,diamantada,forma chama, nº 3118,esterelizavel em meio fisico-quimico.	UNIDADE	120,00
89	495614	BROCA DIAMANTADA PERA Nº 3168- alta rotacao, diamantada, chama nº 3168.	UNIDADE	120,00
90	495629	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA CILINDRICA Nº 1557.	UNIDADE	120,00
91	495636	BROCA SHOFU PEDRA TIPO CHAMA-broca para uso odontologico, alta rotaçao shofu, oxido de aluminio, tipo chama, para acabamento de resina, numero sem numeracao, haste curta.	UNIDADE	120,00
92	495637	BROCA SHOFU PEDRA TIPO CONICA-broca para uso odontologico, alta rotaçao shofu, em oxido de aluminio, tipo conica, para acabamento de resina, sem numera, haste curta.	UNIDADE	120,00
93	16208	BROCA SHOFU PEDRA TIPO PERA	UNIDADE	120,00
94	336337	BRUNIDOR 29	UNIDADE	36,00
95	336338	BRUNIDOR 33	UNIDADE	36,00
96	350073	CABO BISTURI, ACO INOXIDAVEL, Nº 3.	UNIDADE	36,00
97	495401	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA ( cad/equip/unid ) movimentos automáticos,ambidestra,com regulagem de altura, com movimentos , apoio dos braços,unid de agua pa uso odontologico, cuba em aço inox, removíveis,dois suctor, sel e 60 hertz.	UNIDADE	10,00
98	495405	CADEIRA PARA ESCRITORIO- Ergonomica, fibra de vidro com poliester, giratória 360% e ortopedica p escritorio,com braços, estr.do assento e encosto em forma de concha inteirica,moldado anatomicamente com bordas arredondada, ajuste de altura,com rodas.	UNIDADE	12,00
99	495443	CAIXAS CIRURGICAS EM ACO INOX 30X15X06CM -Com formato retangular com dimensao de 30 X 15 X 06 CM .	UNIDADE	40,00
100	495444	CAIXAS INOX PARA ESTERILIZAÇÃO 12X26X08 CM- em aço inox, com formato retangula, com dimensão de 12x26x08 cm com profundidade, com perfeito ajuste	UNIDADE	40,00
101	495445	CAIXAS INOX PARA ESTERILIZAÇÃO 18X08X05 CM- caixas cirurgicas, em aço inox, com formato retangula, com dimensão de 12x26x08 ,com perfeito ajuste da	UNIDADE	40,00
102	495414	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO DE RX ODONTOLOGICO- camara escura, confec. eem pvc, para revelação de filme radiografico odontologicoa periapical	UNIDADE	12,00

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b>  <b>Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”</b></p>	
---	---	---

		e oclusal, aprox. 32x 20cm, recep. para solucao reveladora, fixadora e agua.		
103	495410	CANETA BAIXA ROTAÇÃO-(micro-motor e contra angulo)micromotor odontologico, acoplavel ao equipo, rotacao de 3000 a 21000 rpm, sistema de encaixe borden, 360% sobre micro.	UNIDADE	24,00
104	495409	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- refrigeracao por spray quadruplo, microfiltro intercambiável, acoplamento, 4 spray,18 w de potn.rolamentos de esferas ceramicas,troca brocas pb,cabeça em aço inox,micro filtro de agua, bucha guia em metal duro. marc.kavo /sup.	UNIDADE	24,00
105	495539	CAPSULAS DE AMÁLGAMA 1 PORÇÃO- em capsula sem fase gama 2, com particulas esferoidais irregualres,controle de tempo de trabalho e quantidade das porcoes, caixa com 50 capsulas de 1 porcao de tempo de presa regular.	CAIXA	180,00
106	495540	CAPSULAS DE AMÁLGAMA 2 PORÇÃO- em capsula sem fase gama 2, com partículas esferoidais irregualres,controle de tempo de trabalho e quantidade das porcoes, caixa com 50 capsulas de 2 porcao de tempo de presa regular.	CAIXA	180,00
107	493389	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - REGISTRO DE ARTICULACAO, 280 FOLHAS DUPLAS, PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNIDADE	150,00
108	495542	CIMENTO DE INONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL FORRAMENTO-(KIT PÓ E LIQ)- ionomero de vidro,cimento radiopaco p protecao e bases de cavidades, cor a2,comp. de vidro de estroncio,acido poliácilico,acido tartarico,emb. caixa com 50 capsulas.	CAIXA	60,00
109	495541	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR( KIT PO E LIQ)- A base de ionomero de vidro reforçado com resina p/restauracao,apresenta alta liberacao de fluor,adesao a estrut. dental e boa estetica,restaurações	UNIDADE	60,00
110	26145	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO	UNIDADE	120,00
111	495411	COLAR CHUMBO PROTETOR PARA TIREOIDE-( borracha plumbifera 0,25 pb maleável)	UNIDADE	12,00
112	495460	COLGADURA SIMPLES PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA- prendedor de filmes radiograficos- colgadura em aço inox, individual, tamanho 6cm	UNIDADE	36,00
113	16209	COLTOSOL- obturador de equipamento medico-massa provisoria com fluo,p/ fechamento temporario da cavidades dentais.emb.20g.	UNIDADE	90,00
114	495413	COMPRESSOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA-compressor de ar odont. Para consultorio, isento de oleo, montado sobre reservatorio vertical. vol de ar deslocado de 160 a 180 L/min.tamanho: comp 690mmxalt. 620 mmx larg. 300, peso de 38,5 a 40 kg, reser 24 a 30L	UNIDADE	12,00
115	495458	CONDENSADORES CLEV- DENT 21 -condensadores amalgama- tipo n 21, cabo contendo inscriçã do num e marca, extremidade de superficie irregualr, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
116	495459	CONDENSADORES EAMES- condensadores amalgama- infantil, tipo n1, cabo contendo inscriçã do num e marca, extremidade de superficie polida, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
117	495446	CONDENSADORES HOLLEMBACK N1-condensadores amalgama- tipo n1, cabo contendo inscriçã do num e marca, extremidade de superficie irregualr, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
118	495447	CONDENSADORES HOLLEMBACK N2-condensadores amalgama- tipo n2, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superficie irregualr, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
119	495448	CONDENSADORES HOLLEMBACK N3-condensadores amalgama- tipo n3, cabo contendo inscriçã do num e marca, extremidade de superficie irregualr, ponta ativa com angulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b>  <b>Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”</b></p>	
---	---	---

120	495449	CONDENSADORES HOLLEMBACK N4-condensadores amalgama- tipo n4, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
121	495450	CONDENSADORES HOLLEMBACK N5-condensadores amalgama- tipo n5, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
122	495451	CONDENSADORES HOLLEMBACK N6-condensadores amalgama- tipo n6, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
123	495452	CONDENSADORES WARD 1-condensadores amalgama- tipo n1, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
124	495453	CONDENSADORES WARD N2-condensadores amalgama- tipo n2, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
125	495454	CONDENSADORES WARD N3-condensadores amalgama- tipo n3, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
126	495455	CONDENSADORES WARD N4-condensadores amalgama- tipo n4, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
127	495456	CONDENSADORES WARD N5-condensadores amalgama- tipo n5, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
128	495457	CONDENSADORES WARD N6-condensadores amalgama- tipo n6, cabo contendo inscrição do num e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, aço inox, c/ acabamento e polimento pefeito.	UNIDADE	36,00
129	495543	CONDICIONADOR ÁCIO( ACIDO FOSFORICO 37% EM GEL)- embalado em seringa,rotulo, n, lote, data de fabricação/validade.	UNIDADE	480,00
130	495544	CONJUNTO CIMENTO PÓ ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO+LIQUIDO EUGENOL IRM- cimento de oxido de zinco e eugenol- cimento restuarador provisorio po,frasco com 50 g de oxido de zinco 80,81 g% sulfato de bario 16,16 g%.	FRASCO	60,00
131	495545	CREME DENTAL FLUORETADO- creme dental em gel,uso adulto, 100g, menta, composto de fluor,lauril,sulfato de sódio,sacarina,agua,sorbitol,metilparabeno,corantes,monofluorofosfato de sodio.	UNIDADE	200,00
132	324878	CREME DENTAL INF. 50G	UNIDADE	200,00
133	495473	CUBA 9 X6 CM- CUBA REDONDA EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO DE 9X6CM.	UNIDADE	30,00
134	336196	CUBA RIM 26x12x06 cm em aço inox	UNIDADE	30,00
135	495426	CUBA ULTRASSONICA LAVAGEM DE MATERIAIS- aq. utilizada para instrumentais cirurgicos e laboratoriais,capacidade de 33 litros,gabinete com duas cubas, simples p lavagem manual e outra com processamento de ultrasson.estrutura em aço inox ou em liga sup.	UNIDADE	12,00
136	495546	CUNHA INTERPROXIMAL- cunha indental, confeccionada em amdeira,pacote contendo no mínimo 100 unidades, constando externamente quantidade, marca comercial,procedencia de fabricação.	PACOTE	60,00
137	495471	CURETA ALVEOLARES CURETAS DE PERIODONTIA PONTA MORSE 0-00- cureta-	UNIDADE	48,00






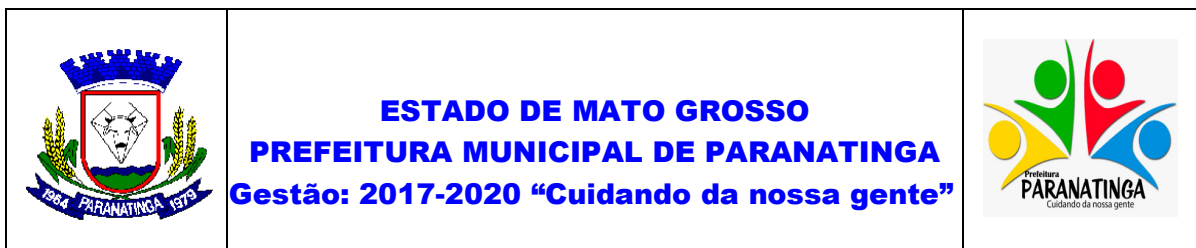
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



		de morse nº 00-0, cabo cont.inscrição do nº e marca,com rugosidades ou similiar, em aço inox,emb. individualmente,constando externamente marca comercail.		
138	495474	CURETA DE LUCA N86- de luca n 86, cabo contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superficie irregular,com rugosidades ou similar,em aço inox,acabamento e polimento perfeito, constando externamente marca	UNIDADE	36,00
139	495461	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 1/2- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superficie irregular denteada,embalada individual.	UNIDADE	48,00
140	495467	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 11/12- cureta periodontal- GRACEY G11/G12- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superficie irregular	UNIDADE	48,00
141	495468	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 13/14- cureta periodontal- GRACEY G13/G14- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superficie irregular	UNIDADE	48,00
142	495469	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 15/16- cureta periodontal- GRACEY G15/G16- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superficie irregular	UNIDADE	48,00
143	495470	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 17/18- cureta periodontal- GRACEY G17/G18- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superficie irregular	UNIDADE	48,00
144	495462	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 3/4- GRACEY G3/G4- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superficie irregular denteada,embalada individual.	UNIDADE	48,00
145	495463	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 5/6- cureta periodontal- GRACEY G5/G6- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superficie irregular denteada,embalada	UNIDADE	48,00
146	495464	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 7/8- cureta periodontal- GRACEY G7/G8- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superficie irregular denteada,embalada	UNIDADE	48,00
147	495465	CURETAS ALVEOLARES CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 9/10- cureta periodontal- GRACEY G9/G10- cabo oco,com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cortes precisos, aço inox,extremidade de superficie irregular denteada,embalada	UNIDADE	48,00
148	495371	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS- indicadores sonoro, mostrador digital, com controle liga/desliga, volume e tonalidade p/ filtragem de ruídos, escala de 0 a 200bpm, com divisoes de 01 bpm. Modelo FD200B-MD	UNIDADE	12,00
149	495475	ESCAVADORES DE DENTINA (Nº 05)- escavador n 5, cabo contendo inscrição do numero e marca, ponta ativa com angulos e corte precisos, com acabamento e polimento perfeito, aço inox,passivel de esterilização em meios fisicos-quimicos	UNIDADE	48,00
150	495476	ESCAVADORES DE DENTINA (Nº 11,5)- escavador n 11,5, cabo contendo inscrição do numero e marca, ponta ativa com angulos e corte precisos, com acabamento e polimento perfeito, aço inox,passivel de esterilização em meios fisicos-quimicos	UNIDADE	48,00
151	495477	ESCAVADORES DE DENTINA (Nº 20)- escavador n 20, cabo contendo inscrição do numero e marca, ponta ativa com angulos e corte precisos, com acabamento e polimento perfeito, aço inox,passivel de esterilização em meios fisicos-quimicos	UNIDADE	48,00
152	495478	ESCAVADORES PARA PULPOTOMIA N.2	UNIDADE	60,00
153	495547	ESCOVA DENTAL INFANTIL- no minimo 20 tufo de cerdas macias e	UNIDADE	5.000,00

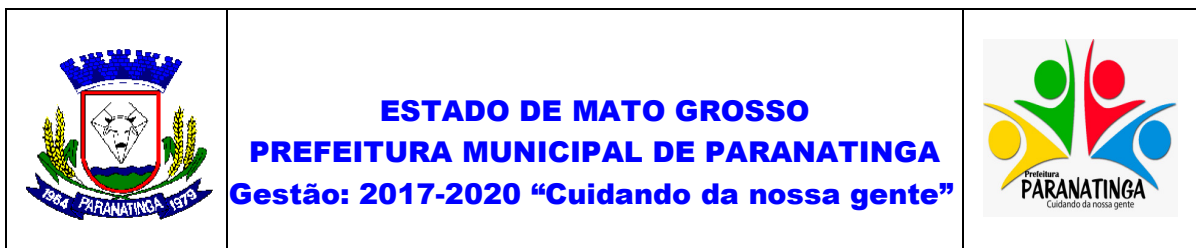
	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b>  <b>Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”</b></p>	
---	---	---

		arredondadas, cerdas no minmo em 3 fileiras,cabo anatomico com identificacao clara do fabricante, embalada individualmente em caixa ou saco plastico resistente.		
154	495549	ESCOVA HEMÓSTATICA FIBRINA BOVINA- hemostatica local, esponja hemostatica de colageno liofilizado,medid embal.em caixa com 50 unidades,constando externamente marca comercial e procedencia de fabricaçãorecomendações	CAIXA	120,00
155	495548	ESCOVA ROBSON PLANA- formato tufo palna,materia-prima, haste metalica e cerdas denylon/similar, finalidade para contra-angulo, embalagem individual, constando marca comercial e procedencia de fabricaçãorecomendações	UNIDADE	120,00
156	336342	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UNIDADE	36,00
157	495479	ESCULPIDORES HOLLEMBACK N 6-	UNIDADE	36,00
158	493419	ESFIGMOMANOMETRO - aneroide, aparelho de pressao arterial, com braceira (s) adulto, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300mm/hg de alta precisao, com resolucao de hg, com pera em latex, com manguito (s) de borracha sintetica, em braceira.	UNIDADE	240,00
159	495481	ESPATULA DE CERA N7- espatula para cera n7,cabo contendo inscriçãodo numero e marca, extremidade de superficie irregular,em aço inox com acabamento e polimento perfeito,passivel de esterilizaçãoen meios fisico-quimicos.	UNIDADE	36,00
160	495480	ESPATULA DE CIMENTO Nº 24- ESPATULA EM AÇO INOX, MALEAVEL, 24X200MM	UNIDADE	36,00
161	495483	ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL N3- espatula de inserção de resina composta, modelo thompson, numero 3, confeccionada em aço inox e revestida de titaneo.	UNIDADE	60,00
162	495482	ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL N6- espatula de inserção de resina composta, modelo thompson, numero 6, confeccionada em aço inox e revestida de titaneo.	UNIDADE	60,00
163	495485	ESPELHO NO FORMATO DE DENTE	UNIDADE	12,00
164	22475	ESPELHO PLANO N. 05 SEM CABO	UNIDADE	360,00
165	492904	ESPIRONOLACTONA - concentracao dosagem 25 mcg, forma farmacêutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00
166	26768	ESPIRONOLACTONA - concentracao/dosagem 50mg, forma farmacêutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	36.000,00
167	495484	EXTRATORES DE TÁRTARO- 1/10- ZERFING 1/10, cabo oco,contendo inscriçãoda marca e numeração, extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com angulos de corte precisos, encaixe perfeitos e alinhados,em aço.	UNIDADE	48,00
168	494455	FENITOINA - CONCENTRACAO / DOSAGEM 100MG FORMA COMPRIMIDO	UNIDADE	48.000,00
169	495728	FENOBARBITAL CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG/ML FORMA FARMACEITICA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	900,00
170	495550	FILME PLASTICO PVC 0,30 - 15 MT- filme transparente em pvc, medindo 38,mm, plastico nº 7,apresentaçãoen rolo oi bobina.	UNIDADE	36,00
171	495551	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO- filme radiografico odontologico periapical caixa c/ 100- 31x41 mm- tamanho 1/4	UNIDADE	36,00
172	495552	FIO CIRURGICO PARA SUTURA SEDA 3-0- fio de sutura de seda- de seda preto trancada com revestimento n. 3.0, 1 agulha,1,7 cm, 1/2 circulo, traumatica, fio com comprimento de 45 cm,rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art. 31.	UNIDADE	90,00
173	495553	FIO CIRURGICO PARA SUTURA SEDA 4-0- fio de sutura de seda- de seda preto trancada com revestimento n. 4.0, 1 agulha,1,7 cm, 1/2 circulo, traumatica, fio com comprimento de 45 cm,rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art. 31.	UNIDADE	120,00
174	17514	FIO DENTAL 500 MM	UNIDADE	60,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**

175	495554	FIXADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO	UNIDADE	90,00
176	495555	FLÚOR TÓPICO 1,23 GEL- 200ML- luoreto de sodio, fluor em gel,com 2% de flúor neutro, podendo ser de diversos sabores, frasco de 200ml, constando externamente validade.	FRASCO	180,00
177	321102	FORCEPS ADULTO N. 16, AÇO INOX NBR 7153-1	UNIDADE	36,00
178	495504	FORCEPS ADULTO nº 18L	UNIDADE	36,00
179	495505	FORCEPS ADULTO nº 18R	UNIDADE	36,00
180	495506	FORCEPS ADULTO nº 23	UNIDADE	36,00
181	495507	FORCEPS ADULTO nº 32	UNIDADE	36,00
182	495509	FORCEPS ADULTO nº 53R	UNIDADE	36,00
183	495510	FORCEPS ADULTO,Nº 101	UNIDADE	36,00
184	495508	FORCEPS ADULTO,nº 53 L	UNIDADE	36,00
185	495499	FORCEPS INFANTIL 18 L	UNIDADE	12,00
186	495498	FORCEPS INFANTIL 18 R	UNIDADE	12,00
187	495497	FORCEPS INFANTIL MOLAR INFERIOR	UNIDADE	12,00
188	495496	FORCEPS INFANTIL MOLAR SUPERIOR- AÇO INOX	UNIDADE	12,00
189	495489	FORCEPS INFANTIL N2	UNIDADE	12,00
190	495490	FORCEPS INFANTIL Nº 05	UNIDADE	12,00
191	495502	FORCEPS INFANTIL nº 101	UNIDADE	12,00
192	495500	FORCEPS INFANTIL nº 150	UNIDADE	12,00
193	495501	FORCEPS INFANTIL nº 151	UNIDADE	12,00
194	495491	FORCEPS INFANTIL Nº 17	UNIDADE	12,00
195	495492	FORCEPS INFANTIL Nº 23	UNIDADE	12,00
196	495493	FORCEPS INFANTIL nº 27	UNIDADE	12,00
197	495494	FORCEPS INFANTIL nº 65	UNIDADE	12,00
198	495731	FORCEPS INFANTIL ODONTOLOGICO N.1	UNIDADE	12,00
199	495495	FORCEPS INFANTIL, Nº 69, AÇO INOX	UNIDADE	12,00
200	10093	FORCEPS N 69	UNIDADE	36,00
201	321097	FORCEPS N. 150	UNIDADE	36,00
202	321098	FORCEPS N. 151	UNIDADE	36,00
203	321103	FORCEPS N. 65	UNIDADE	36,00
204	321105	FORCEPS N.203	UNIDADE	36,00
205	495503	FORCEPS nº 17- aço em inox NBR 7153-1, N17	UNIDADE	36,00
206	495556	FORMOCRESOL- em solução, formula BUCKLEY, em frasco c/ 100ml, embalado individualmente.	FRASCO	60,00
207	495487	FRASCO DE DAPPEN PLÁSTICO- pote dappen em plastico esterilizavel, para manipulação de materiais dentarios,embalado individualmente.	UNIDADE	12,00
208	495488	FRASCO DE DAPPEN VIDRO- pote dappen em vidro, esterilizavel, para manipulação de materiais dentarios,embalado individualmente.	UNIDADE	312,00
209	16453	GAZE COMPRESSA 7,5 X 7,5 C/500- 13 FIOS/CM2	UNIDADE	360,00
210	495557	GEL DE PAPAÍNA-concentracao/dosagem de 3%, forma farmaceutica gel, forma de apresentação em pote, via topica.	UNIDADE	60,00
211	493061	GELATINA FLUIDA MODIFICADA - DOSAGEM 3,5%FORMA FARMACEUTICA AMPOLA 500ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	120,00
212	495562	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% (frasco com 250ml) antisseptico bucal, composto por agua,digluconato de clorexidina 0,12% sem alcoole efetivo em matar germes, combate a gengivite, a placa bacteriana e o mau halito.	FRASCO	60,00
213	495594	GORRO- (sanfonada e c elastico, gramtura 20, cor branca)- gorro descartavel para cirurgia em falso tecido(100% polipropeno) c/ elastico, com formato anatomico c/ diametro minimo de 45cm e garmtura 30g,emb. apropriada p/ produto, em	PACOTE	120,00
214	494458	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICA Concentracao /dosagem 500 mg form po liofilizado solucao injetavel FRASCO- AMPOLA	UNIDADE	1.800,00



215	495375	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO- concentracao/dosagem 60mg/ml + 40mg/ml respectivamente, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral. frasco 100ml.	FRASCO	48.000,00
216	495563	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 12GR- padrao analitico especifico p/ laboratorio	UNIDADE	36,00
217	494526	HIDROXIETILAMIDO + CLORETO DE SODIO Concentracao/dosagem 60 MG/ML + 9 MG/ML forma solucao injetavel, apresentacao bolsa ou frasco intravenosa	UNIDADE	120,00
218	495369	IODOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM (IPVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO ALCOOLICA	LITRO	240,00
219	495432	JOGO ALAVANCAS APICAL INFANTIL- alavanca apical infantil jogo ( n° 01, n° 02, n° 03) com registro na ANvisa-Inst. cirurg.	UNIDADE	20,00
220	495429	JOGO DE ALAVANCA INOX APICAL- alavanca apical adulto, aco inoxidavel, passível de esterilização, embalagem com (jogo) tres unidades (301,302,303) identificação contendo marca comercial e procedencia de fabricação.	UNIDADE	20,00
221	495567	LAMINA BISTURI Nº 11 PARA CABO Nº 3- lamina de bisturi, em aco inoxidavel, n11, esteril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidacao sem rebarbas.	UNIDADE	60,00
222	495566	LAMINA BISTURI Nº 12 PARA CABO Nº 3- lamina de bisturi, em aco inoxidavel, n12, esteril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidacao sem rebarbas.	UNIDADE	60,00
223	495565	LAMINA BISTURI Nº 15 C PARA CABO Nº 3- lamina de bisturi, em aco inoxidavel, n15 c, esteril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidacao sem rebarbas.	UNIDADE	60,00
224	495564	LAMINA BISTURI Nº 15 PARA CABO Nº 3- lamina de bisturi, em aco inoxidavel, n15, esteril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidacao sem rebarbas.	UNIDADE	60,00
225	495511	LIMAS ÓSSEAS- lima para osso tipo seldin 11	UNIDADE	12,00
226	495512	LIMPADOR DE BROCCAS	UNIDADE	36,00
227	495415	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL EM AÇO INOX 30 LITROS- lixeira em aço inox, com tampa e pedal, capacidade 30 litros, na cor prata.	UNIDADE	24,00
228	495648	LUVA DE PROCEDIMENTO G- luva para procediemnto em latex, tamanho G, composte de látex 100% natural, nao esteril; ambidestras, lubrificadas com po	CAIXA	1.000,00
229	495647	LUVA DE PROCEDIMENTO M- luva para procediemnto em latex, tamanho M, composte de látex 100% natural, nao esteril; ambidestras, lubrificadas com po	CAIXA	1.000,00
230	495646	LUVA DE PROCEDIMENTO P- luva para procediemnto em latex, tamanho P, composte de látex 100% natural, nao esteril; ambidestras, lubrificadas com po	CAIXA	1.000,00
231	495645	LUVA DE PROCEDIMENTO PP- luva para procediemnto em latex, tamanho PP, composte de látex 100% natural, nao esteril; ambidestras, lubrificadas com po	CAIXA	1.000,00
232	495568	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA- aco inox, para tira de lixa, para paga mao, embalagem individual.	UNIDADE	36,00
233	495372	MASCARA DE PROTECAO NASAL DESCARTAVEL - camada de fibra sintetica, nao tecido, por processo de resina, constituída por uma concha interna de sustentacao, com grampo nasal e tiras para amarracao, que resistencia a fluidos,	UNIDADE	1.200,00
234	495569	MATRIZ DE ACO PARA AMALGAMA- 0,5 mm - matriz de aco para restauracoes de amalgama, em rolo de 5 mmx50cm, embalado individualmente	UNIDADE	90,00
235	495570	MATRIZ DE ACO PARA AMALGAMA- 0,7 mm - matriz de aco para restauracoes de amalgama, em rolo de 7 mmx50cm, embalado individualmente	UNIDADE	90,00
236	495416	MESA DE ESCRITÓRIO- mesa de escritorio, aglomerado de 25 mm de espessura, laminado melaminico de baixa pressao texturizada em abas as faces, reta, 1500x600x740mm.	UNIDADE	12,00
237	495727	METRONIDAZOL - concentracao/dosagem 40mg/ml, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	2.400,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**



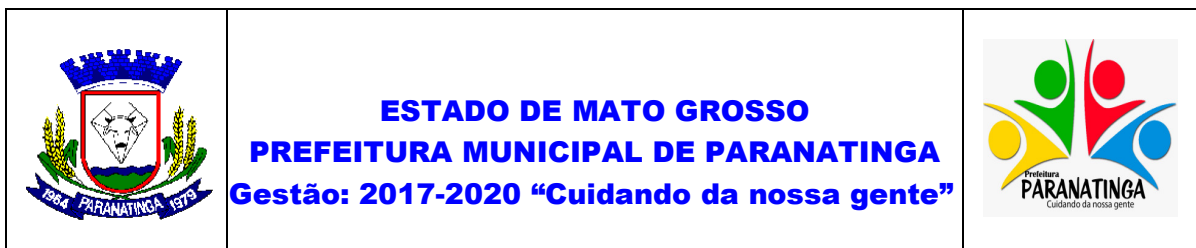
238	18939	MICROBRUSH MEDIO-aplicador descartavel c/100 unidade	CAIXA	120,00
239	495418	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS- mini incubadora ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. capacidade para incubar ate 04 indicadores biologicos,voltagem automatica.	UNIDADE	12,00
240	495419	MOCHO ODONTOLÓGICO- cadeira mocho regulável, giratorio com encosto, estrutura em aço preta, regulagem de altura a gas, assento e encosto revestidos em courin de cores variadas.	UNIDADE	24,00
241	338744	NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO PARA RADIOGRAFIA DE 1 CORPO,ESTR. EM MATERIAL RIGIDO, ALTO IMPACTO,02 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 15 WATTS,PROPORC. LUZ BRANCA E HOMOGENEA EM TODA SUPERF. DO VISOR, FIXACAO DOS FILMES ATRAVES DE IMA.CHAVE SELETORA BIVOLT.	UNIDADE	12,00
242	336234	OCULOS DE PROTECAO- EM ACRILICO, TIPO PARAMEDICO,LENTE INCOLORES, TAMANHO PADRAO.	UNIDADE	48,00
243	495571	OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTACAO- n toxico, de baixa viscosidade,par apteocao e lubrificacao de instrumentais de alta e baixa	UNIDADE	60,00
244	336150	OTOSPORIN- FLUOCINOLOGIA ACETONIDA+NEOMICIDA+POLIMIXINAB+LINDOCAINA,CLORIDATO, CONCETRACAO/DOSAGEM 0,275MG/ML+ 3,85 MG/ML+ 11.000UI/ML+20MG/ML.	UNIDADE	36,00
245	495559	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO- filme laminado,tubular descartavel, termoselavel p/ esterilizacao de mat. medico-hospitalar em autoclaves a vapor. dupal face sendo umas das faces em papel cirurgico e a outra em filme laminado transparente.150x100cm.	UNIDADE	60,00
246	495560	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO- filme laminado,tubular descartavel, termoselavel p/ esterilizacao de mat. medico-hospitalar em autoclaves a vapor. dupal face sendo umas das faces em papel cirurgico e a outra em filme laminado transparente.200x100cm.	UNIDADE	60,00
247	495561	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO- filme laminado,tubular descartavel, termoselavel p/ esterilizacao de mat. medico-hospitalar em autoclaves a vapor. dupal face sendo umas das faces em papel cirurgico e a outra em filme laminado transparente.300x100cm.	UNIDADE	60,00
248	495572	PASTA PROFILATICA-60G- pasta profilatica, contendo abrasivos suaves ae aroma artificial, com fluor, em bisnagas de 50g embalada individualmente.	UNIDADE	36,00
249	327165	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA DENTAL- CX 120 unid	CAIXA	180,00
250	495420	PEDAL PARA ACIONAMENTO DE TORNEIRA DE LAVAGEM DE MAOS- altura da torneia 28cm, diametro da rosca da torneira 1,8 cm, amperagem fonte conversora, 1,8 A-60 Hz, pressao de agua 0,5 kgf/cm, comprimento flexivel 38 cm; dimensoes: 51.5 cm x 7.0cm x 9.0 .	UNIDADE	24,00
251	495573	PEDRA POMES PARA POLIMENTO- abrasivo pedra pomes para limpeza e polimento dos dentes e trabalhos proteticos, apresentacao em saco.	UNIDADE	60,00
252	495421	PIA PARA LAVAGEM DE MAOS.	UNIDADE	12,00
253	495513	PIINÇAS CLINICAS- em aço inoxidável AISI -420, clinica para algodão, tamanho	UNIDADE	120,00
254	18933	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA	UNIDADE	48,00
255	18934	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12,8 CM RETA	UNIDADE	48,00
256	495514	PLACAS DE VIDRO- para manipulação de 5mm, acondicionada em embalagem apropriada para o produto, rotulo com nr, data de fabricação e procedência.	UNIDADE	60,00
257	495370	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO- CONCENTRACAO/DOSAGEM A 10% COM 1% DE IODO ATIVO, FRASCO OPACO SEM BICO, SOLUCAO DEGERMANTE, USO DEGERMANTE E ANTISSEPTICO	LITRO	240,00
258	495633	PONTA DE ACABAMENTO 1111 FF- broca para uso odontológico- alta rotacao,diamantada,chama nº 1111.	UNIDADE	120,00
259	495631	PONTA DE ACABAMENTO 2135 F F- alta rotacao,diamantada,cônica arredondada,para acabamento, nº 2135FF, granulação ultra-fina.	UNIDADE	120,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**

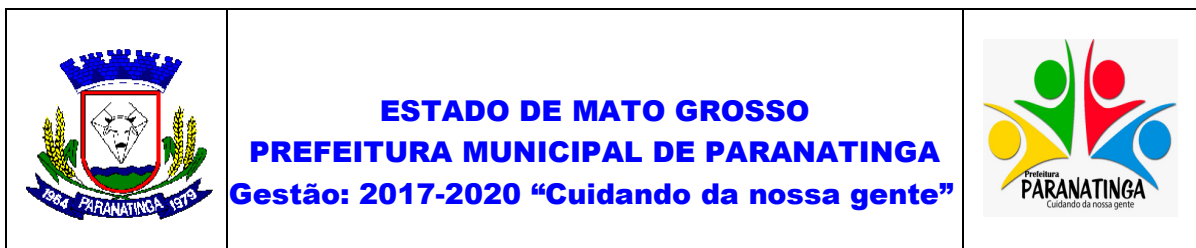


260	495634	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE CHAMA- 3118 FF- broca par auso odontologico para alta rotacao,diamantada,chama n° 3118-F, conforme as normas iso existentes p/ instrumentos rotativos odontologicos.	UNIDADE	120,00
261	495635	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE PERA 3168 FF- broca para uso odontológico alta rotacao, diamantada, forma de chama,para acabamento, nº 3168 ff, granulação ultra-fina.	UNIDADE	120,00
262	495515	PORTA AGULHA COM VÍDEA- porta agulha em aço inox, castroviejo com videa reto com trava, 16 cm.	UNIDADE	60,00
263	495516	PORTA ALGODÃO METALICO- 8X8 -Estilete em aço inox AISI 400,porta algodão, 15cm	UNIDADE	60,00
264	493391	PORTA AMALGAMA ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA CONFECIONADO EM PLASTICO / SIMILAR ATOXICO POSSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIO FISICOS-QUIMICOS	UNIDADE	60,00
265	11232	PORTA MATRIZ TOLFLEMIRE	UNIDADE	60,00
266	495517	REMOVEDOR DE BROCAS- saca broca para caneta de alta rotação odontológica, cabe padrao, tipo universal, utilizado par aremoção e fixação de brocas na caneta de alta rotação, confeccionado em plastico de alta resist.autoclave.	UNIDADE	36,00
267	495574	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A1- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores,reposicao,resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente, cor A-1	UNIDADE	60,00
268	495575	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A2- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores,reposicao,resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente, cor A-2.	UNIDADE	60,00
269	495576	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A3- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores,reposicao,resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente, cor A-3	UNIDADE	60,00
270	495577	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A3,5- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores,reposicao,resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente, cor A-3,5	UNIDADE	60,00
271	495578	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A4- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores,reposicao,resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente, cor A-4	UNIDADE	60,00
272	495579	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR B1- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores,reposicao,resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente, cor B1	UNIDADE	60,00
273	495580	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR B2- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores,reposicao,resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente, cor B-2	UNIDADE	60,00
274	495583	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C1- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores,reposicao,resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente, cor C1	UNIDADE	60,00
275	495584	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C2- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores,reposicao,resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente, cor C2	UNIDADE	60,00
276	495585	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C3- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores,reposicao,resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente, cor C3.	UNIDADE	60,00
277	495582	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C4- fotopolimerizavel, mnicrihibrida para restauração de anteriores e posteriores,reposicao,resina em seringa de 4g.escala vita, embalada em caixa individualmente, cor C4	UNIDADE	60,00
278	16178	REVELADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICO	UNIDADE	90,00
279	495425	RX ODONTOLÓGICO- para exame radiografico montado em coluna sobre rodizios, gerador com rendimento de 60kv e 10ma, tubos de raios x	UNIDADE	12,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”**

		gradeado, controle de exposição eletrônico para comando a distancia com fio espiralado de no mínimo 5m, c/sinal audiovi		
280	495422	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO- seladora de papel grau cirurgico, em chapa de aço com pintra eletrostatica, movel com ponteiras de borracha, selagem de 10 metros/min. extensao da solda de 40 cm, larg de 13mm; alim, 220 v, poten. 600 w.	UNIDADE	12,00
281	493447	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERACAO DE FLOUR CAIXA CONTENTO KIT C/02 TBSDE SELANTE COM 50 GRAMA NAS CORES BRANCO OPACO OU MATIZADO 1 SERINGA 1 BLOCO E 5 AGULHAS. GEL - KIT	CAIXA	180,00
282	8561	SERINGA CARPULE- confeccionada em aço inoxidavel martensitico do tipo AISI 420, isento de rebarbas, fabric. de acordo com padrões internacionais de qualidade. normas abnt, ce, com registro no Ministerio da Saúde.	UNIDADE	90,00
283	8538	SINDESMOTOMO- cabo n 01, contendo inscricao o numero e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, em aço inox, acabamento e polimento perfeito, pasivel de esterilizacao em meios físico quimicos, embalado individualmente	UNIDADE	90,00
284	495518	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, Frasco com aprox. 6ML, composto basicamente por Bis-Gma, Hema, Hema, Dimetacrilatos, Copolimeros dos Ac Poliacrílico/Politanico Sist. Fotoinciador agua, Etano, Embalagem Individualmente em caixas. Validade 2 Anos	UNIDADE	60,00
285	495587	SOLUCAO EVIDENCIADORA- evidenciador de placa bacteriana- em solucao , em frasco c/ 10 ml	FRASCO	120,00
286	495729	SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL- CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUCAO NASAL, FRASCO COM 50 ML	FRASCO	1.200,00
287	495588	SOLUCAO HEMOSTÁTICA- hemostatico local em solucao de cloreto de aluminio, em veiculo aquoso, embalado em frasco com 15ml,	FRASCO	60,00
288	494527	SOLUCAO PRECIPITADORA, HIDROXIETILAMIDO 450/0,7 A 6% ESTERIL APIROGENCIA PARA APLICACAO INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	120,00
289	495521	SONDA EXPLORADORAS- exploradora n.05- contendo inscricao da marca e numeracao, extrem. de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, encaixe perfeito e alinhados, em aço inox.	UNIDADE	180,00
290	495522	SONDA PERIODONTAIS MILIMETRADAS- sonda periodontal, simples, cabo contendo inscricao da marca e numeracao, suoeff. irregular, ponta ativa milimetradas, encaixe perfeito e alinhado, conf. em aço inox.	UNIDADE	60,00
291	26187	SUGADOR CIRURGICO METALICO	UNIDADE	36,00
292	10962	SUGADOR DESCARTAVEL	PACOTE	360,00
293	495423	SUPORTE PAPA PAPEL TOALHA	UNIDADE	24,00
294	342526	SUPORTE PARA DESCARPACK 13 LITROS- ALUMINIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS.	UNIDADE	24,00
295	495424	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	24,00
296	495589	TACA DE BORRACHA PARA POLIMENTO- taca de borracha para profilaxia, montada em mandril para contra angulo, com protecao, embalada individualmente.	UNIDADE	90,00
297	495524	TESOURA CIRÚRGICAS RETAS- tipo Iris, 15cm para remoção de sutura (ponta fina), em aço inox AISI 400, com comprimento de 11,5 cm	UNIDADE	90,00
298	31378	TESOURA STANDARD- 11,5 CM, EM ACO INOX	UNIDADE	90,00
299	495523	TESOURAS CIRÚRGICAS CURVAS- tesoura cirurgica Iris em aço inox, com forma curva, com comprimento de 15cm.	UNIDADE	90,00
300	495590	TIRA DE LIXA DE ACO (6MM) P/ AMALGAMA PACOTE (C/ 12 UNID)	CAIXA	120,00
301	335565	TIRA DE LIXA DE ACO 4 MM USO ODONTOLÓGICO PARA AMALGAMA CAIXA COM 12 TIRAS	CAIXA	120,00
302	495591	TIRA DE LIXA MÉDIA/FINA PARA RESINA- de poliester, c/ oxido de aluminio, 2	CAIXA	120,00



		granulações. fina numa extremidade e oposta media, com centro neutro, para acabamento e polimento de restaurações interproximas, em caixa de 150 unidades, medindo 4mmx170mm cada		
303	495592	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA- tira de poliester para acabamento de restaurações, embalada em envelopes com 50 unidades.	PACOTE	90,00
304	495593	TRICRESOL FORMALINA-composta basicamente por formol, compostos fenolicos, em frasco com 20 ml, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação.	FRASCO	36,00

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:

1144 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....Dot.(263)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(292)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(300)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União

2080 – Manutenção da Farmácia Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(329)

Fonte 02: Receita de impostos e de Transferências de impostos - Saúde

Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2070 – Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(355)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado





## 8 – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

8.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.

8.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

8.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

8.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

8.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

8.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

8.1.10 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

8.1.11 arcar com todas as despesas dos serviços a serem executados, tais como Combustível operador/Motorista, peças, Pneus e os transportes dos Containers.

### 8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

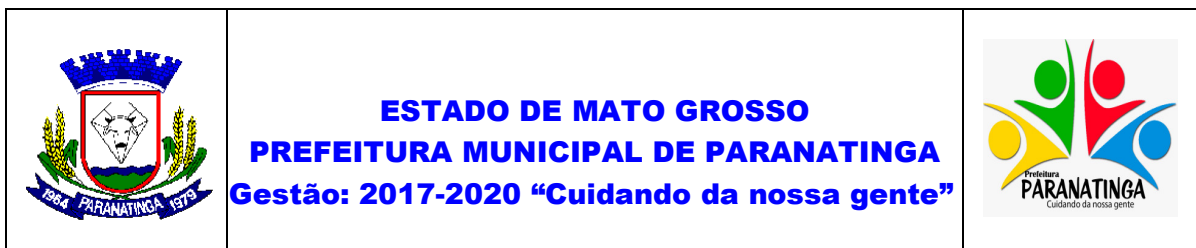
8.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

8.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

8.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

8.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

8.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.



8.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Critério de julgamento: **Menor Preço por Item.**

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

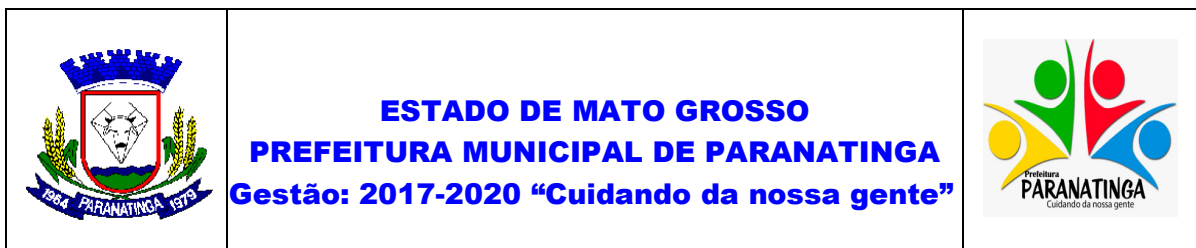
c) Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Paranatinga - MT, 30 de Julho de 2018.

**Guilherme Humberto da Costa Carvalho**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 439/2017



## ANEXO II

### **(papel timbrado da empresa)**

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

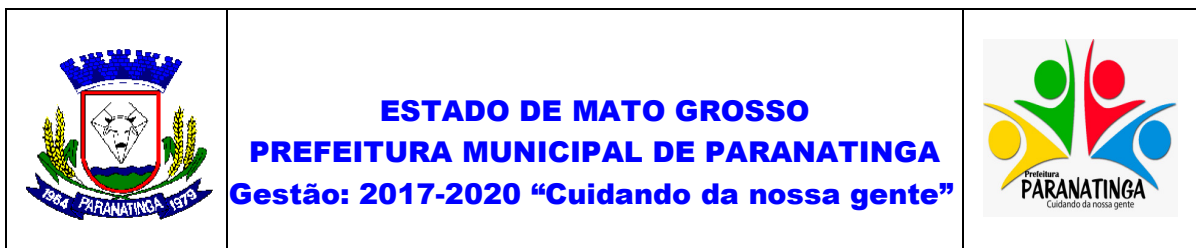
Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.**

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS



A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS**  
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

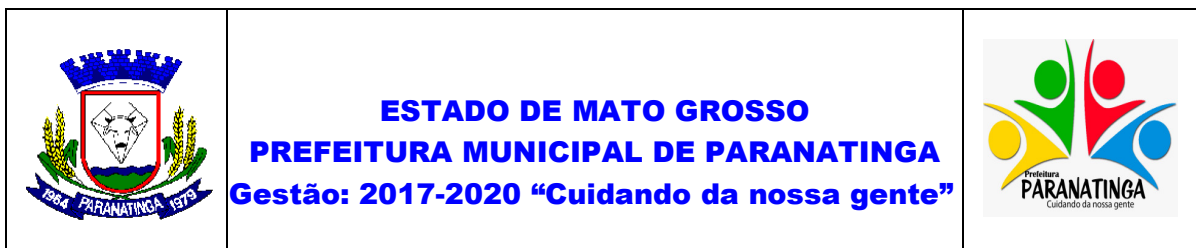
O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

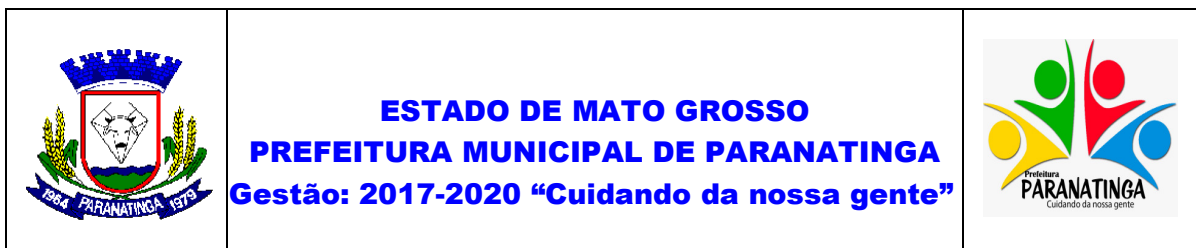


Local e data: \_\_\_\_\_

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO II-A**

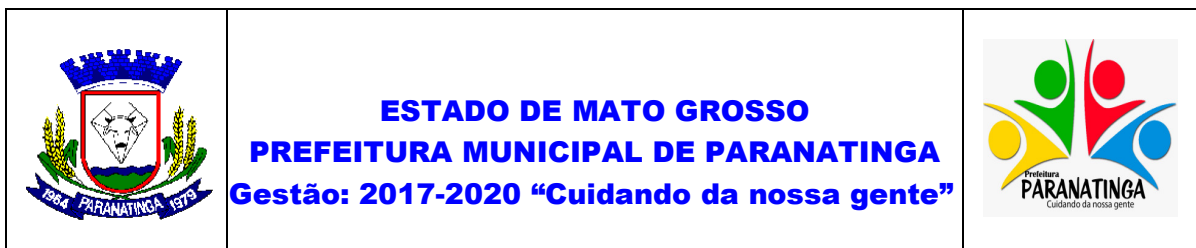
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo II-B
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.**

**5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:**

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

**6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.**

Local e data:

---

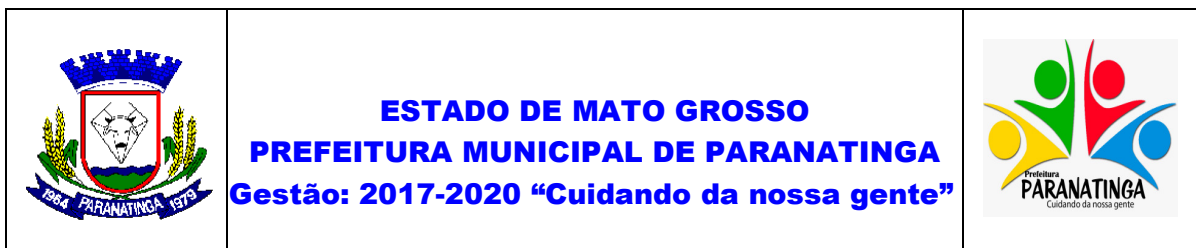


---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





**ANEXO II-B**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES**  
**DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

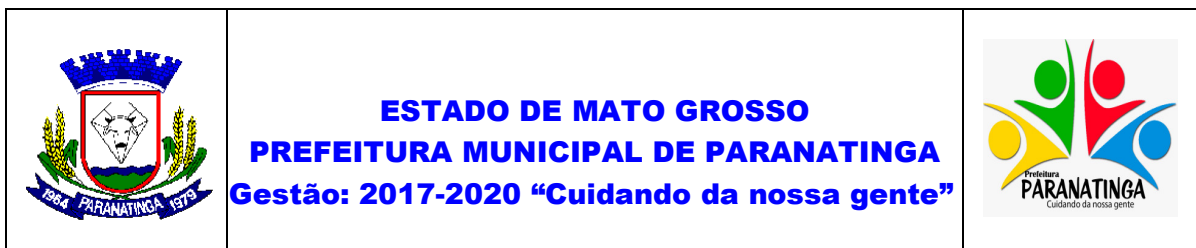
Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



### ANEXO III

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À  
 Prefeitura Municipal de Paranatinga  
 Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2018

A empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço) vem através desta apresentar proposta para o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material de Consumo para Pronto Atendimento, com recursos do MAC- Processo nº 25000182634201678** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

Validade da Proposta: 60 dias  
 Prazo de Início: Conforme edital  
 Condições de Pagamento: Conforme edital  
 Valor ITEM da Proposta: 0,00 (.....)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição do Objeto Licitado.

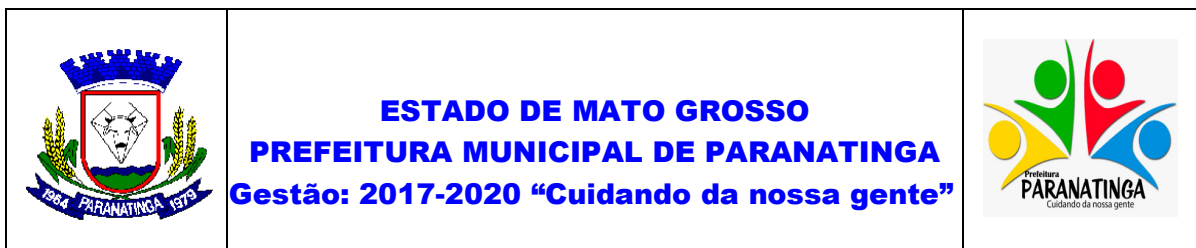
SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item				00,00	00,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>000,00</b>	<b>000,00</b>

Valor Global por extenso: R\$0,00 (.....)

- Declaramos para os devidos fins que cumpriremos a execução do serviço de acordo com a especificação, a partir da assinatura do Contrato.
- Declaramos expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza incidente sobre o objeto deste Pregão. (ISSQN, IRPF, IRPJ, bem como despesas com peças, pneus e manutenção do veículo).

Local, Data

**Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa - CNPJ/Carimbo**



**ANEXO IV**  
**PROCURAÇÃO PARTICULAR CREDENCIAMENTO/ASSINATURA DE**  
**CONTRATO**

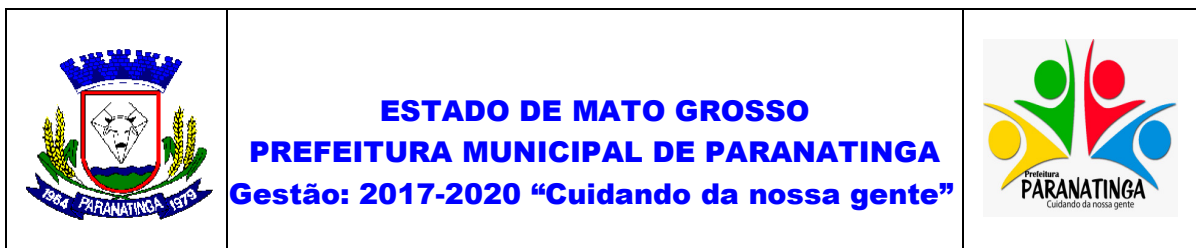
A empresa....., inscrita no CNPJ/MF N°.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG N°.....e CPF N°....., residente em ....., a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2018 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa  
CNPJ/Carimbo

**OBS:** RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

**AVISO:** O CONTRATO/ATAS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO VENCEDOR DO CERTAME, DEVERÁ SER ASSINADO E ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ANEXO A SEDE DA PREFEITURA DE PARANATINGA.



**ANEXO V**  
**MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

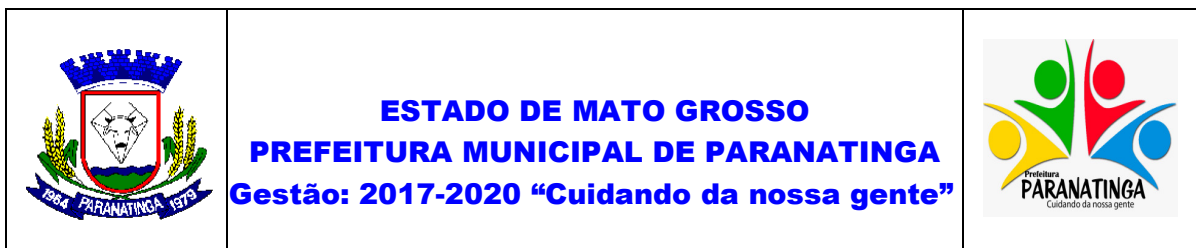
PREGÃO Nº \_\_\_\_/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

A.....(razão social da empresa),  
CNPJ Nº....., localizada à  
....., declara, em conformidade  
com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este  
certame licitatório de nº \_\_\_\_/2018.

....., ..... de .....de 2018

\_\_\_\_\_  
*Diretor ou Representante Legal*



**ANEXO VI**  
**MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

PREGÃO N° \_\_ /2018

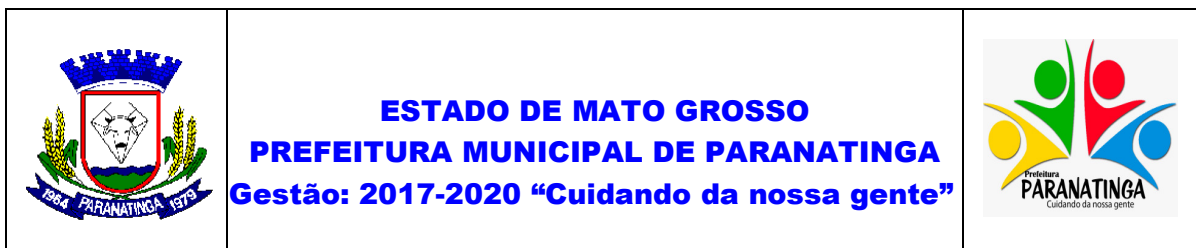
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**  
**PARA: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM**  
**RESTRICÃO**

A..... (razão social da empresa),  
 CNPJ N°....., localizada à  
 ....., declara, em conformidade com  
 a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame  
 licitatório de n° \_\_\_\_\_/2018 exceto os documentos irregulares a seguir:

\_\_\_\_\_ **validade** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ **validade** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ **validade** \_\_\_\_\_

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Diretor ou Representante Legal*



**ANEXO VII**  
**MODELO**

***(papel timbrado da empresa)***

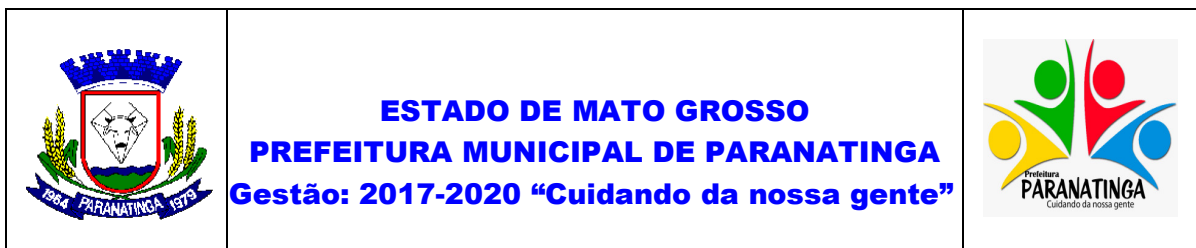
PREGÃO Nº \_\_ /2018

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O Sr.(ª) \_\_\_\_\_, empresário ou sócios da microempresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, (*endereço completo*), constituída nessa Junta Comercial, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

**Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**



*ANEXO VIII*

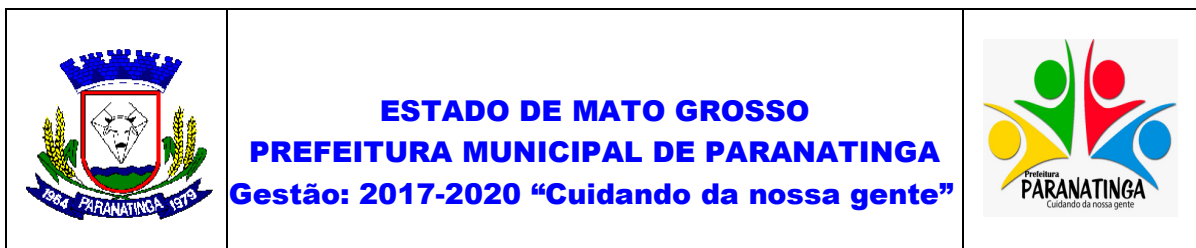
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2018**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
CNPJ/Carimbo



**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CF/88**

A empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço)

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico nº \_\_/2018, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x” conforme o caso):

- ( ) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;  
( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa  
CNPJ/Carimbo

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ANEXO X**

**[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (**endereço completo**) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a), .....(estado civil), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG ....., SSP/....., e do CPF ....., residente e domiciliado em .....(cidade/estado),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ANEXO X**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_/2018**

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrito no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXX**, Nº **XX**, Bairro **XXX** - CEP: **XXXXX-XXX**, Telefones nº **(XX) XXXX-XXXX**, visando o possível fornecimento do Objeto, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto **IMEDIATO** do presente instrumento é de registrar o **PREÇO UNITÁRIO** obtido na licitação **PREGAO \_\_\_\_/2018**; enquanto o objeto **MEDIATO** será contratação da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ visando o fornecimento do produto constante do aludido Anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.

**1.2.** As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

**1.2.1.** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**2.1** O preço registrado as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

**2.2** Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Regularmente convocado para retirar no setor de licitações e contratos e assinar esta Ata de Registro de Preços, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O registro de preços constante nesta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

**4.2.** Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

**4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

**5.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante no **MAPA COMPARATIVO**, conforme cláusula segunda desta ARP.

**CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO**

**6.1.** O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência.

**6.2.** O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos.

**6.3.** Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

**6.4.** A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos produtos será realizada pelo Gestor da ARP.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS**

**7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.1 Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;
- 7.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.
- 7.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.
- 7.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 7.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 7.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 7.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- 7.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.
- 7.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 7.1.10 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.
- 7.1.11 arcar com todas as despesas dos serviços a serem executados, tais como Combustível operador/Motorista, peças, Pneus e os transportes dos Containers.

**7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.
- 7.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.
- 7.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.
- 7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

7.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Tiver presentes razões de interesse público.

**9.2.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

**10.1.1.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

**10.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**10.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**10.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária( **CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**).



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**10.5.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**10.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**10.7.** O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

**10.8.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

**10.9.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

**10.10.** A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

**11.1.1.** Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

**a)** atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

**b)** a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**11.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**11.3.** Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

**11.3.1.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**11.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos; e



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**11.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**11.5.** A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**11.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**11.7** Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

**11.8** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA**

12.1 O valor acordado será irrevogável no período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**13.1.** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) Nota de Empenho

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO  
GERENCIADOR**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**14.1.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos á presente ARP, a seguir especificados:

- a) modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta das dotações orçamentárias:

1144 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica  
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....Dot.(263)  
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
Fonte 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União  
Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(292)  
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
Fonte 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União  
Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(300)  
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
Fonte. 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União

2080 – Manutenção da Farmácia Básica  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(329)  
Fonte 02: Receita de impostos e de Transferências de impostos - Saúde  
Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União  
Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2070 – Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(355)  
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**16.1.** O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Diário Oficial de Contas (DOC), em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

**18.2** E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Prefeitura Municipal de Paranatinga  
**Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal**  
Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXX**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXX**  
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXX**  
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO XI  
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Paranatinga  
Avenida Brasil, 0001900 - Centro  
CNPJ 15.023.971/0001-24

NOTA DE EMPENHO.No 00000XXXX/2018 (X)-O ( )-G ( )-E COMPLEMENTAR:  
000000/0000-0 PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Codigo Reduzido.:xxxxx  
Orgao.....: xxx - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
Unidade.....: 00X - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Funcao.....: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Subfuncao.....: XXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Programa.....: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Projeto/Atividade: XXXX - XXXXXXXXXXXX  
Elemento.....:3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURIDICA

Sub-Elemento.....: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credor..: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fone: (XX)XXXX-XXXX  
Endereco: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX N°.: 000XXXXXXXXX CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/000X.XX  
Bairro..: XXXXXXXX CEP: XX.XXX.XXX Insc.Est:XXXXX  
Cidade..: PARANATINGA UF.: MT Insc.Mun: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Banco...: 000 Ag.:Cta.: - N° Licit: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Tipo de Despesa..: XXXXXX - DESPESAS COM XXXXXXXXXXXX  
Especificacao....: REFERENTE A SERVICOS DE XXXXXXXXXXXX, FATURA N XXXXXXXXXXXX.  
DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotação.: XX.XXX,XXX  
Valor Empenhado..: XX,XXX  
Saldo Atual.....: XXX.XXX,XXXXX  
Valor Por Extenso: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTABILIZACAO DA DESPESA	ORDENADOR DA DESPESA
A despesa foi empenhada pela importância de R\$ XXX,XXXX conforme comprovantes.	

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal  
PARANATINGA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador  
CRC - CRC-MT 006413/0-0

JOSE GERALDO LOPES MARTINS  
Secretário(a) de Finanças

Fonte: XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Recebi o ( )- MATERIAL ( )- SERVICIO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_  
RESPONSAVEL